



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.666

BELEM — QUARTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1961

(*) LEI N. 2310 — DE 11 DE JULHO DE 1961

Concede Bolsa de Estudos e dá outras providências. A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedida uma Bolsa de Estudos ao órfão Eriberto Cavalcante, filho do falecido ex-professor Alceu Cavalcante, no valor de oito mil cruzeiros (C\$ 8.000,00), mensais, destinada a custear as despesas escolares até atingir 21 anos de idade.

Art. 2.º A despesa prevista no artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. n. 19.646, de 23 de julho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário do Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 3681 — DE 3 DE AGOSTO DE 1961

Declara no posto de Aspirante a Oficial o 2.º sargento da Polícia Militar do Estado, Antonio Carlos da Silva Gomes.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01121/61/OF/SIJ,
DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado no posto de Aspirante a Oficial, na Polícia Militar do Estado, por haver concluído, com aproveitamento, o Curso de Infantaria, do Curso de Preparação de Oficiais de Reserva (CPOR), o 2.º sargento Antonio Carlos da Silva Gomes.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário do Estado do Interior e Justiça

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Dr. AURÉLIO CORREIA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. ACIOLY RAMOS

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Sr. CAVALHEIRO DE MACEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Raimunda Pontes Oliveira, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1961.

Newton Burlamaqui de Miranda

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário do Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Bálbina Eutropio Carvalho de Sousa, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Frei Daniel, 120 dias de licença para tratamento de saúde, a contar do cargo de professor de 2.º semestre do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Palácio do Governo do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário do Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com

o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza Gomes de Melo, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Jaboti, município de Anhangá, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de junho a 12 de setembro do corrente ano.

LEIA NESTA EDIÇÃO

SUMÁRIO

SECCAO I

Atos do Poder Executivo

Lei n. 2310, de 11/7/61 (republicado).

Decreto n. 3681, de 3/8/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Portarias ns. 129, 131 e 132, de 4 e 7/8/61, baixadas pelo Sr. Secretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Decretos de efetivação, licença, exoneração, aposentadoria, equiparação e sem efeito de 17, 18, 20, 21, 24, 26, 27, 28/7 e 1/8/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Decreto de equiparação, de 28/7/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS T. e AGUAS

Portaria n. 83, de 3/8/61, baixada pelo sr. Secretário.

Sentenças proferidas pelo Sr. Secretário, em

Despachos do Exmo. Sr. Governador, em 8/8/61.

Despacho do Sr. Secretário, em 7/6/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Decreto de equiparação de 28/7/61.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Ofícios (termos de contrato) despachados pelo Exmo. Sr. Governador, em 3/8/61.

Despachos do sr. Diretor Geral, em 7 e 8/8/61.

SECCAO II

Atos do Poder Judiciário

DIÁRIO DA JUSTIÇA

SECCAO III

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

SECCAO IV

BOLETIM ELEITORAL

SECCAO V

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

IMPrensa Oficial DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9992
Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS:	PUBLICIDADES:
Annual Cr\$ 1.000,00	1 página de contabilidade, uma vez — Cr\$ 3.000,00.
Semestral " 500,00	1 página comum, 1 vez — Cr\$ 2.000,00.
Número avulso .. " 5,00	Por mais de duas vezes — 10 % de abatimento.
Número atrasado .. " 6,00	Mais de cinco vezes — 25% de abatimento.
Estados e Municípios:	O centímetro por coluna Cr\$ 30,00.
Annual Cr\$ 1.500,00	
Semestral " 750,00	
O custo do exemplar aos ór- gãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 3,00 ao ano.	

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, o número e o ano em que findará, o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão serão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de julho de 1961.
DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em
exercício
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odeisa Pinagé da Rocha, ocupante do cargo de Arquivista, padrão N. do Quadro Único, lotada na Biblioteca e Arquivo Público, 90 dias de licença repouso, a contar de 27 de junho a 24 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de julho de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado
em exercício
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Gomes, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Vizeu, seis (6) meses de licença especial cor-

respondente ao decênio de
18.647 a 18.657.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de julho de 1961.
DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em
exercício
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Gercina Cardoso de Albuquerque, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada nas Escolas Reunidas Raimundo Espindola, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 14 de maio a 12 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de julho de 1961.
DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado
em exercício
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena Araújo de

Almeida, do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de julho de 1961.
DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado
em exercício
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Celita Lopes da Costa, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar do Pará, 18 de julho de 1961.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de julho de 1961.
DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em
exercício
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Zilda Monteiro do Nascimento, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 19 de julho de 1961.
DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em
exercício
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Esmeraldina Figueira de Melo da Fonseca, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, lotada nas Escolas Reunidas Raimundo Espindola, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de abril a 15 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 18 de julho de 1961.
DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em
exercício
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Pereira de Oliveira, do cargo de Professor, padrão H, do Quadro Único, lotado no Orfanato Antonio Lemos.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 20 de julho de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em
exercício
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de

dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Teles, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Interior 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de junho a 7 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 20 de julho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em
exercício
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha Ribeiro do Nascimento, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão H, do Quadro Único lotado em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 22 de maio a 19 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 20 de julho de 1961.

do Pará, 26 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado,
em exercício
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benvenida da Silva Bordó, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 6 de janeiro a 5 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 21 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado,
em exercício
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Madalena Carvalho, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola isolada de São João do Araguaia município de Marabá, 90 dias de licença repouso, a contar de 8 de junho a 6 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 24 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado,
em exercício
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Francisca Risoleta de Sousa Forte, no cargo de professor de 2.ª entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1961.
Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 26 de abril de 1961, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Cleide Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª. entrada, padrão E, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1961.
Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Doralice Souza de Andrade, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Interior, 90 dias de licença repouso, a contar de 13 de junho a 10 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1961.
Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Esmerald Furtado Bezeira, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrada, padrão E, do Quadro Único, lotado em escola do subúrbio da Capital, 90 dias de licença para acompanhar pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1961.
Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Salomé Carneiro Moreira, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado em escola do lugar Rio Muana, município de Muana, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 29 de maio a 18 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1961.
Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alice Marques Façanha, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A do Quadro Único, lotado na escola do lugar Outeiro, em Icoaraci, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de abril a 24 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1961.
Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Carlos Alberto de Melo Brito, no cargo de Ajudante de Arquivista, padrão F, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1961.
Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Sales da Costa, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Bacuri, município de Bragança, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de maio a 2 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1961.
Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ivana Maria Nakano Rangel, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrada, padrão D, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Castanhal, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de junho a 29 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1961.
Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Astrogilda Borges Porto, ocupante do cargo

de professor de 2ª. entrada, padrão D, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Castanhal, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de junho a 2 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1961.
Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 10., da Lei n. 1.538, de 26.7.1958, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Gertrudes de Miranda Maciel, no cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola Rural Dr. João Miranda no município de Abaetetuba, percebendo nessa situação os proventos anuais de oitenta e oito mil, trezentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 88.320,00), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência, concedido pela Lei n. 2.172 de 17.1.1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, a dra. Renée Darwich Charlupacheco, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1961.
Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Amílcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Flodoaldo Klautau de Souza, extranumerário diarista da Delegacia Estadual de Trânsito, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1961.
Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 129 — DE 4 DE AGOSTO DE 1961

O doutor José Neves Acioli Ramos, Secretário de Estado de Finanças, em exercício, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar o sr. Osvaldo Dias Ferreira, Coletor Estadual, lotado no Departamento de Exatorias, servindo no Departamento de Receita, por determinação desta Secretaria (portaria n. 29, de 22/2/61), para completar o serviço de fiscalização no município de Marabá, juntamente com o Inspetor de Rendas do Interior, João de Deus Vieira da Rocha, designado por Portaria do Departamento de Exatorias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 4 de agosto de 1961.

José Neves Acioli Ramos
Secretário de Estado de Finanças, em exercício

mos, Secretário de Estado de Finanças, em exercício, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar o sr. Philadelpho de Souza Barriga, para servir na Secretaria de Estado de Finanças, por necessidade do serviço público, até ulterior deliberação, ficando assegurado ao mesmo a percepção de gratificação mensal no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00);

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 4 de agosto de 1961.

José Neves Acioli Ramos
Secretário de Estado de Finanças, em exercício

Secretário de Estado de Finanças, em exercício

PORTARIA N. 132 — DE 7 DE AGOSTO DE 1961

O doutor José Neves Acioli Ramos, Secretário de Estado de Finanças, em exercício, usando de suas atribuições legais,

Considerando a denúncia formulada contra o guarda Moacyr Corrêa do Brasil, que vem funcionando junto à Coletoria de Rendas do Estado, em Igarapé-Açu, aluá-

mos, Secretário de Estado de Finanças, em exercício, usando de suas atribuições,

O doutor José Neves Acioli Ramos, Secretário de Estado de Finanças, em exercício, usando de suas atribuições legais,

Considerando a denúncia formulada contra o guarda Moacyr Corrêa do Brasil, que vem funcionando junto à Coletoria de Rendas do Estado, em Igarapé-Açu, aluá-

DIÁRIO OFICIAL

Órgão do Governo Paraense, com edição diária e uma circulação total de mil exemplares.

va a retenção de impostos cobrados e não recolhidos, constante do processo protocolado nesta Secretaria de Estado de Finanças, sob o n. 7539, em data de 5.7.61.

RESOLVE:

Designar os funcionários bacharel Célio Dacier Lobato, José Maria Bonfim de Almeida e Antonio dos Santos Corrêa, respectivamente, Procurador Fiscal, Contador lotado no Departamento de Contabilidade e Escriturário-Apurador, lotado no Departamento de Exa-

torias do Interior, para, em Comissão sob a presidência do primeiro, procederem a instauração de inquérito administrativo, na forma da lei.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 7 de agosto de 1961.

José Neves Acioli Ramos
Secretário de Estado de Finanças,
em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

PORTARIA N. 83 — DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Eng. Antonio Dias Vieira, Chefe do Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, respondendo pelo expediente da mesma por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que me foi solicitado pela Secretaria de Estado de Finanças em ofício n. 704/61, protocolado nesta Secretaria de Estado sob o n. 4873/61.

RESOLVE

Designar os engenheiros Osmar dos Santos Prata e Antonio Maria Pinheiro Chaves, para comporem a Comissão a ser constituída pelo Chefe do Executivo Estadual, com a finalidade de positivar a realização ou não de reparos que teriam sido executados na caldeira adquirida pelo Governo do Estado, por compra, dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, ora depositada no Matadouro do Maguari.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Antonio Dias Vieira
Resp. pelo Exp. da SEOTA

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Capim em que é discriminante: Alfredivio Pereira Leite.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 8 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Dias Vieira
Resp. p/ Expediente da SEOTA

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Vizeu, em que é requerente: Izidio Carvalho da Silva.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do

mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo dos srs. drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A., em 3 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Dias Vieira
Resp. p/ Expediente da SEOTA

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Maracanã, em que é requerente: Manoel Ernecio Garcia.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo dos srs. drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A., em 10 de julho de 1961.

Eng. Antonio Dias Vieira
Resp. p/ Expediente da SEOTA

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Soure em que é requerente: Maria Augusta Gonçalves e outros.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo dos srs. drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis a requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A., em,
Eng. Antonio Dias Vieira
Resp. p/ Expediente da SEOTA

Despachos proferido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.
Em 8-8-61.

Processos:

N. 3392, de Osvaldina Coelho da Silva — Concedo Licença Inicial, desde que não interfira com arrendamentos, afloramentos ou propriedades particulares confinantes, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

N. 5257, de Francisco Xavier Fina — Como requer pagas as taxas devidas, inclusive Imposto

Territorial Rural.

—N. 5258, de Maria Ferreira Chamon — Como requer, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

—N. 5259, de Leonidas Martins Chaves — Como requer, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

Despacho proferido pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas.

Em 7-6-61.

Processo:

N. 6377, de Ruy Herenio de Moraes — Indeferido, face as informações prestadas pelo S.C.R.

— A V I S O —

A fim de possibilitar maior facilidade aos serviços gerais, tomamos a liberdade de informar aos senhores clientes, quanto às publicações, que, a partir desta data, os pagamentos inferiores a Cr\$ 2.000,00 deverão ser efetivados no ato de entrega das matérias.

Essa medida visa imprimir rendimento melhor à coordenação dos trabalhos internos, para o que apelamos ao sentido da compreensão de todos.

A DIREÇÃO

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E
CULTURA

UNIVERSIDADE DO PARA
FACULDADE DE DIREITO
E D I T A L

Nos termos do § 3.º do art. da lei n. 444, de 4 de julho de 1937, e de ordem do Dr. Diretor, faço saber ao bacharel Silvio Haal de Moura, candidato inscrito ao provimento da Livre Docência da cadeira de Direito Judiciário Penal e a quem mais interessar, que conforme resolução do C.T.A. e da Congregação desta Faculdade, ficou constituída a comissão julgadora do referido concurso dos seguintes professores:

Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, catedrático de Direito Penal; Cássio Estanislau Pessoa de Vasconcelos, catedrático de Direito Judiciário Penal; Romeu Pires de Campos Barros, catedrático de Direito Judiciário Penal da Faculdade de Direito de Goiás; Francisco Manoel Xavier de Albuquerque, catedrático de Direito Judiciário Penal da Faculdade de Direito do Amazonas e Euripedes Queiroz do Vale, catedrático de Direito Judiciário Penal da Faculdade de Direito da Universidade do Espírito Santo.

Outrossim comunico que a

Comissão julgadora instalar-se-á, para início do processo do dito concurso, no dia 11 de setembro de 1961, às 8,00 horas, no edifício da Faculdade de Direito da Universidade do Pará, à Praça Barão do Rio Branco, n. 93.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade do Pará, aos 7 de agosto de 1961.

(a) Frederico Sampaio Fortuna, Secretário.

Visto: Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, Diretor.

(Ext. — Dia 9/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Abelardo Moraes de Souza, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a Indústria Agrícola, sitas na 31.ª Comarca, 79.ª Termo, 79.º Município de Vigia e 212.º Distrito com as seguintes indicações e limites: Fazenda frente na estrada do Porto e fundos com terras do Estado, limitando-se os lados também com terras do Estado. O lote de terras mede 79 metros de frente por 109 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vigia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 8 de Agosto de 1961.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2833 — 9, 19 e 28-8-61)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel de Jesus Miranda, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 31.ª Comarca, 79.ª Termo, 70.º Município de Vigia e 212.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pelo lado direito com terras de Serafim Ramos de Oliveira, pelo lado esquerdo com terras de Geraldo Vasconcelos, pela frente com o lugar denominado "São José" e pelos fundos com terras de Antonio Santana, medindo 770 metros de frente por 770 ditos de fundos. E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vigia. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 8 de Agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2834 — 9, 19 e 29-8-61)

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Paschoa Leão Gonçalves, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca de Belém, 10.º Termo, 10.º Município de Belém e 21.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com as Vilas Getulio Vargas e Pires Franco, a esquerda com Jacinto Rodrigues, à direita com o D.E.R. e fundos com a Base Aérea de Belém, me-

dindo 134 metros de frente por 400 ditos de fundos. E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Belém. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 8 de Agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2835 — 9, 19 e 29-8-61)

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por João Pires Barrozo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola, sitas na 25.ª Comarca de Capangama, 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com a Estrada do Panelão, pelo lado direito, com terras ocupadas por Raimundo Alves; pelo lado esquerdo, com terras ocupadas por Raimundo Romão e pelos fundos, ainda com terras ocupadas por Aprieto Pereira dos Santos e uma Sr. de nome Vieira. O referido lote de terras mede 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Estado de Obras Terras e Aguas, 17 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. — 2151 — 10, 29/7 e 9/8/61)

nado.
Administração e representação — Diretoria da Sociedade.
Prazo do mandato da Diretoria — Três anos.

Responsabilidade dos Estatutos — Não consta se os sócios respondem ou não subsidiariamente pelos que a dirigem.

Dissolução — No caso de dissolução da Sociedade depois de pagas as dívidas decorrentes das suas responsabilidades o restante será doado a outra congênera de assistência social.

Diretoria — Presidente, Raimundo Hungria Corrêa, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente à rua Barão de Igarapé-Miri, n. 850; Vice-Presidente, Alcides Barata Palheta, bra-

sileiro, casado, comerciante; 1.º Secretário, Lauro de Oliveira Paixão, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual; 2.º Secretário, Miguel Alexandre Pinho, brasileiro, solteiro, comerciante; 1.º Tesoureiro, Maria Alexandre Pinho, brasileira, casada, comerciante; 2.º Tesoureiro, Raimunda Alexandre Pinho, brasileira, solteira, comerciante.

Belém, 24 de Julho de 1961.
(a) Raimundo Hungria Corrêa. Reconheço verdadeira a firma supra de Raimundo Hungria Corrêa.

Belém, 24 de julho de 1961. — Em testemunho E.F.L. da verdade. — (a) Eduardo de Freitas Leite, Tabelião Substituto.
(T. 2832 — 9-8-61)

AMAZÔNIA S/A.

Empreendimentos e Administração
Assembléia Geral Extraordinária

(Convocação)

Convidamos os srs. acionistas da Amazônia S/A — Empreendimentos e Administração, a se reunirem na sede social, à Av. Portugal n. 209 — 2o. andar, no próximo dia 14 do corrente, às 10 horas da manhã, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Homologação do aumento de capital.
- b) Reforma dos Estatutos.
- c) As untos de interesse social.

Belém, 4 de agosto de 1961.

(a) Dr. Carlos M. Albuquerque, Diretor.

(Ext. — Dias 8, 9 e 10/8/61).

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Paulo Roberto de Campos Ribeiro e Ivone Maria Canto Costa, éle solteiro natural do Pará, dentista, filho de José Sampaio de Campos Ribeiro e Lucia Amazonas de Campos Ribeiro, ela solteira natural do Pará, prof. normalista, filha de Floriano Leão da Costa e Felicíssima Canto Costa, residentes nesta cidade. José Clemente de Araújo e Clelia Serra Lobato, éle solteiro natural do Pará, laboratorista, filho de Leonidas Cirilo de Araújo e Ana Albernaz de Araújo, ela solteira natural do Pará, aux. de laboratório, filha de Cleto Fleury Lobato e Joana Serra Lobato, residentes nesta cidade. Osvaldo Ferreira Lima e Arsenia da Silveira Bezerra, éle solteiro, natural do Pará, comerciante, filho de Francisco Costa Lima e Raimunda Ferreira Lima, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Ausier da Silveira Bezerra e de Zilma Zelia da Silveira Bezerra, residentes nesta cidade. Raimundo Rui Bandeira Pinto e Rosa Maria Tenório de Souza, éle solteiro, natural do Pará, militar, filho de Raimundo da Costa Pinto e Irene Bandeira Pinto, ela solteira natural do Amazonas, doméstica, filha de José Ferreira de Souza e Ana Ausier de Souza, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém souber de impedimentos, denuncié-os para fins de direito. Dado e pas-

sado nesta cidade de Belém, nos 8 de agosto de 1961. E eu, Francisco G. maque Tavares Jr., Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Jr.
(T. 2830 — 9 e 16-8-61)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Benedito de Oliveira Cabral e Maria Alves dos Santos, éle solteiro natural do Pará, braçal, filho de Antonio Oliveira Cabral e Nilda de Jesus Cabral, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Virgílio Pimentel dos Santos e Frutuosa Pimentel dos Santos, residentes nesta cidade. Genezio Franca de Azevedo e Hilda Ferreira Santana, éle solteiro, natural do Pará, carpinteiro, filho de Benedito Formigosa de Azevedo e Isabel Franca Gouvea, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Virgílio Santana e Ana Maria Ferreira Santana, residentes nesta cidade. José Maria da Motta Guerra Chermot e Lourdes Motta de Borborema, éle solteiro natural do Pará, fazendeiro, filho de Rodolpho da Silva Santos Chermont e Violeta da Motta Guerra Chermont, ela solteira natural do Pará, doméstica, filha de Paul Rangel de Borborema e Eugénia Motta de Borborema, residente nesta cidade. Dionísio Borges Salgado Flexa e Clara Pereira da Silva, éle solteiro natural do Pará, comerciante, filho de Armello Salgado Flexa e Zolima Borges Flexa, ela solteira natural do Pará, comerciante, filha de Manoel Pereira da Silva

— ANUNCIOS —

COMPANHIA DE FIAÇÃO E
TECELAGEM DE JUTA DE
SANTARÉM
Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Os abaixo assinados, acionistas detentores de mais de um quinto do capital da Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém, nos termos do art. 89 parágrafo único letra b da lei de sociedades anônimas, convocam os acionistas da mesma empresa para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a se realizar na cidade de Santarém na sede social no bairro da Praia, no dia 19 de agosto corrente, às 16 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) reorganização dos corpos administrativos e fiscais da sociedade;
- b) eleição dos novos dirigentes e membros do Conselho Fiscal;
- c) o que ocorrer.

Belém, 8 de Agosto de 1961.
(aa) Antonio Eugenio Pereira Lobo, Kotaro Tuji, P.P. Amazonia Sangyo Kabushike Kaisha, Kotaro Tuji, Aderbal Tapajos Caetano Corrêa, Elias Ribeiro Pinto, Labirol Cavalero, Elias Jorge Hage.
(Ext. — Dias 9, 15 e 18/8/61)

SOCIEDADE BENEFICENTE S.
PEDRO E S. PAULO

Resumo dos Estatutos da Sociedade Beneficente "São Pedro e São Paulo", cuja reforma foi aprovada em reunião de Assembléia Geral efetuada em 7 de junho de 1959.

Denominação — Sociedade Beneficente "São Pedro e São Paulo".
Fundo social — E' constituído de mensalidades e demais contribuições sociais.

- Fins — Tem por fim:
- a) Socorrer os seus associados e pessoas reconhecidamente pobres de conformidade com as disposições estatutárias;
 - b) Instalar escolas de alfabetização e primária também de acordo com as disposições estatutárias;
 - c) Impôr contribuições a todos os que pertencerem ao quadro social.

Sede social — Cidade de Belém-Pará-Brasil.
Duração — Tempo indeterminado.

e Felisbela Candida da Silva, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denunciá-los para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 8 de agosto de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., Oficial substituto de casamentos, nesta capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Jr.

(T. 2831 — 9 e 16-8161)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias à sra. Maria de Nazaré Simões de Oliveira, então Diretora do Educandário "Monteiro Lobato", não no exercício de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do auditor dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, a sra. Maria de Nazaré Simões de Oliveira, que exerceu o cargo de Diretora do Educandário Monteiro Lobato, no exercício financeiro de 1956, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de dez mil seiscentos e trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 10.636,00).

Belém, 4 de agosto de 1961.

Elmir Gonçalves Nogueira

Ministro Presidente

G. — 9, 10, 11, 12, 17, 19, 22, 24, 26, 29, 30, 31-8; 1, 2, 3, 5, 6 e 7-9-61).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Mari Saldanha de Moraes e Maria de Lourdes Nascimento Cabral, ele solteiro, natural do Pará, comerciante, filho de Januária Saldanha de Moraes, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Raimundo Nascimento Cabral e Raimunda Nascimento Cabral, residentes nesta cidade. Jonas da Costa Siqueira e Dulcelina Carneiro Monteiro, ele solteiro, natural do Pará operário, filho de Tertuliano Pereira Siqueira e Isolina Nazaré Siqueira, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Raimundo Gomes Monteiro e Ana Carneiro Monteiro, residentes nesta cidade. Francisco França Dória e Olívia Augusta Moraes, ele solteiro, natural do Pará, aux. de escritório, filho de Abel Quintino de

Souza Dória e Joaquina França Dória, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de João Augusto Moraes e Francisca Augusta Moraes, residentes nesta cidade. João Soares de Barros e Maria Soares da Cunha, ele solteiro, natural do Pará, comerciante, filho de Clemente Martiniano de Barros e Isabel Soares de Barros, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Horácio Soares da Cunha e Regina Soares de Cunha, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos denunciá-los para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, a 1.º de agosto de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., Oficial substituto de casamentos, nesta capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Jr.

(T. 2809 — 2 e 9-8-61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Isidoro Fernandes Lopes e Umbelina Arra de Amorim, ele solteiro, natural do Pará, braçal, filho de Maria Inocência de Azevedo Lopes, ela solteira natural do Pará doméstica, filha de João Amorim e Bibiana Amorim, residentes nesta cidade. Antonio Moreira Fortenele e Carmina Malta da Costa, ele solteiro, natural do Ceará, taifeiro, filho de Francisca Moreira Gomes, ela solteira, natural do Mato Grosso, doméstica, filha de Juvenal Pereira da Costa e Olimpia Malta da Costa, residentes nesta cidade. José Raymundo de Brito e Severina Maria Viana da Silveira, ele solteiro, natural do Pará, braçal, filho de João Ferreira Brito e Raymunda Maria de Brito, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Manoel Antunes da Silveira e Albertina Maria do Rosario Viana, residentes nesta cidade. Antonio Tenório de Farias e Basília Cardoso Cavalcante, ele solteiro, natural do Pará, carpinteiro, filho de Genezio Alves de Farias e Maria Tenório de Carvalho, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Onofre Ferreira Cavalcante e Julia Cardoso Cavalcante, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denunciá-los para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, a 1.º de agosto de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., Oficial substituto de casamentos, nesta capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Jr.

(T. 2810 — 2 e 9-8-61)

primeira pelo seu Superintendente, doutor Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau e a segunda pelo seu procurador doutor Orlando Rodrigues da Costa, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962), (art. 9.º § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a FSESP obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricada pelos representantes das entidades acordantes a este acompanha dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará à SPVEA entregará à FSESP a quantia de oito milhões de cruzeiros, (Cr\$ 8.000.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente. Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo — 10 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais — 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia — (Art. 199, da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — 3.5.0.0 — Saúde — 3.5.3.0 — Assistência Médico-Sanitária — 3.5.3.1 — Hospitais e maternidades — 04 Amazonas — 3 — Manutenção do Hospital de Parintins, a cargo da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública de acôrdo com o convênio firmado: quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante, no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A FSESP prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas anterior, mas sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A FSESP apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer infor-

GOVERNO FEDERAL

Têrmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública, para aplicação da verba de Cr\$ 7.000.000,00 — dotação de 1961 — destinada à manutenção do Hospital de Santarém, a cargo da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e FSESP, representada a

mações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valôr fôr igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valôr fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246 do Regulamento de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e êstes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

CLAUSULA NONA: — Para todos os efeitos legais, fica o fôro de Belém para dirimir as dúvidas que porventura surgirem durante a execução do presente termo. E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Virgínia Nelly Ferreira Barbosa, Auxiliar de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 20 de julho de 1961.

ALDEBARO CAVALEIRO DE MACÊDO KLAUTAU

ORLANDO RODRIGUES DA COSTA

VIRGINIA NELLY FERREIRA BARBOSA

Testemunhas:

Adélia Cavalcanti Lêdo

Alvaro de Moraes Cardoso

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública para aplicação da dotação de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o exercício de 1961, e destinada à manutenção do Hospital de Santarém

Pessoal	4.000.000,00
Material	2.500.000,00
Diversos	500.000,00
TOTAL	Cr\$ 7.000.000,00

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública, para aplicação da verba de Cr\$ 30.000.000,00 — dotação de 1961 — destinada à complementação financeira a atender o convênio com a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, conforme art. da Lei n. 3.750, de 11 de abril de 1960.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica e a Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e FSESP, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, e a segunda, pelo seu procurador, doutor Orlando Rodrigues da Costa, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número mil seiscientos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmentê, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962), (art. 9o., § 2o., da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a F.S.E.S.P. obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes a êste acompanha dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará à F.S.E.S.P., a quantia de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente; Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA. DESPESAS ORDINÁRIAS: 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 01 — Auxílios; 6 — Fundações instituídas pela União; 27 — Diversos; 1 — Complementação financeira destina a atender o convênio com a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, conforme art. da Lei n. 3.750, de 11 de abril de 1960: trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante, no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A F.S.E.S.P. prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da anterior, mas sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A F.S.E.S.P. apresentará SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$. 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses prevista no artigo 246, do Regulamento de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto n. 15.783, de 8 de fevereiro de 1922, poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

CLAUSULA NONA: — Para todos os efeitos legais, fica eleito o fóro de Belém para dirimir as dúvidas que porventura surgirem durante a execução do presente termo.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Virgínia Nelly Ferreira Barbosa, Arxillar de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 20 de julho de 1961.

ALDEBARO CAVALEIRO DE MACÉDO KLAUTAU

ORLANDO COSTA

ORLANDO RODRIGUES DA COSTA

VIRGÍNIA NELLY FERREIRA BARBOSA

Testemunhas:

Adólia Cavalcanti Lêdo

Alvaro de Moraes Cardoso

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, para aplicação da dotação de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) consignada no Orçamento da União para o exercício de 1961, e destinada aos serviços da Fundação em aprêço.

Verba: 2.0.00 — Consignações: 2.2.03

Discriminação da Despesa:

2.1.00.01.6-27-1 — Complementação financeira destinada a atender o convênio com a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, conforme art. da Lei n. 3.750, de 11 de abril de 1960 — Cr\$ 30.000.000,00.

Amazonas:

Serviços Técnicos de Engenharia	3.000.000,00	
Serviços Médico-Sanitários ...	1.000.000,00	4.000.000,00

Pará:

Serviços Técnicos de Engenharia	7.400.000,00	
Serviços Médico-Sanitários ...	3.600.000,00	11.000.000,00

Maranhão:

Serviços Técnicos de Engenharia	2.000.000,00	
Serviços Médicos-Sanitários ...	3.500.000,00	5.500.000,00

Goiás:

Serviços Técnicos de Engenharia	1.800.000,00	
Serviços Médico-Sanitários ...	4.200.000,00	6.000.000,00

Mato Grosso:

Serviços Técnicos de Engenharia	2.000.000,00	
Serviços Médico-Sanitários ...	1.500.000,00	3.500.000,00
		<u>Cr\$ 30.000.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO III

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1961

NUM. 76

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, de conformidade com o dispositivo do artigo n. 61 da Lei n. 158, de 31 de dezembro de 1948, que organizou os Municípios do Estado do Pará, propôs à Câmara Municipal de Belém, o seguinte:

PROJETO DE LEI N.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, PARA O EXERCÍCIO DE 1962.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1.º A Receita geral do Município de Belém para o exercício de 1962 fica orçada em Cr\$ 632.060.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MILHOES E SESENTA MIL CRUZEIROS) a qual será arrecadada de conformidade com a Legislação em vigor e obedecendo a seguinte classificação:

RECEITA	EFETIVA	Mutações Patrimoniais Cr\$	TOTAL Cr\$
RECEITA ORDINARIA	545.830.000,00		
TRIBUTARIA	13.010.000,00		
PATRIMONIAL	7.000.000,00		
INDUSTRIAL	7.810.000,00		
DIVERSAS			
	573.650.000,00		573.650.000,00
RECEITA EXTRAORDINARIA	8.210.000,00	50.200.000,00	58.410.000,00
	581.860.000,00	50.200.000,00	632.060.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: — A Receita prevista compreende os seguintes tributos e outros rendimentos que serão arrecadados pelos seguintes títulos:

Código Geral	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Efetiva Cr\$	Mutações Patrimoniais Cr\$	TOTAL Cr\$
	RECEITA ORDINARIA			
	TRIBUTARIA			
	a) Impostos			
0.11.1	IMPOSTO TERRITORIAL	1.000.000,00		
	Imposto Territorial Urbano			
0.12.1	IMPOSTO PREDIAL	100.000.000,00		
	Imposto sobre Imóveis	300.000.000,00		
0.17.3	IMPOSTO SOBRE INDUSTRIAS E PROFISSOES			
0.18.3	IMPOSTO DE LICENÇA:	6.500.000,00		
	a) Licenças Gerais e Com. Volante	150.000,00		
	b) Anúncios e Preconícios	2.500.000,00		
	c) Para Obras em Geral	30.000.000,00		
	d) Para Localização	4.500.000,00		
	e) Sobre Veículos	500.000,00	44.150.000,00	
	f) Sobre Vendas de Bebidas Alcoólicas			
0.19.7	IMPOSTO SOBRE ATOS DE ECONOMIA DO MUNICÍPIO			
	a) Imposto de selo por verba e estampilhas	650.000,00		
	b) Expediente e Emolumentos	5.500.000,00	6.150.000,00	
0.27.3	IMPOSTO SOBRE DIV. PÚBLICAS	10.000.000,00		
	TOTAL DOS IMPOSTOS	461.300.000,00		461.300.000,00
	b) TAXAS			
0.15.4	TAXAS DE ASSIST. E SEGURANÇA SOCIAL			
	a) Taxa p/ Manutenção do Serviço de Incêndio	50.000.000,00		
	b) Taxa p/ Assist. Social	15.000.000,00		

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Código Geral Tabelas	Discriminação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	Total Cr\$
		Cr\$	Cr\$	
	c) Taxa p/ Assist. à Infância	500.000,00		
	d) Taxa para Manunt. do Serv. P. Socorro	50.000,00	65.550.000,00	
1.23.4	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERV. DIVERSOS :			
	a) Aferição de Pésos e Medidas	850.000,00		
	b) Vistoria de Máquinas, Motores, etc.	80.000,00		
	b) Matança de Gado	50.000,00	980.000,00	
1.24.1	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA :			
	a) Para Remoção de Lixo		6.000.000,00	
1.25.1	TAXA DE VIAÇÃO :			
	a) Para Conservação de Vias Públicas		8.000.000,00	
1.26.2	TAXA DE TURISMO E HOSPEDAGEM		4.000.000,00	
	TOTAL DAS TAXAS		84.530.000,00	84.530.000,00
	TOTAL DA RECEITA TRIBUTARIA			545.830.000,00
PATRIMONIAL				
2.01.0	RENDA IMOBILIÁRIA			
	a) Aforamento	800.000,00		
	b) Foros	80.000,00		
	c) Laudemios	11.000.000,00		
	d) Transferência de Domínio Útil	250.000,00		
	e) Aluguéis de Próprios Municipais	800.000,00	12.930.000,00	
2.02.0	RENDA DE CAPITALIS			
	Juros de Depósitos Bancários		80.000,00	
	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL		13.010.000,00	13.010.000,00
INDUSTRIAL				
3.01.0	SERVIÇO DE TRANSPORTE			
	Renda do Serviço de Viação Mosqueiro	100.000,00		
	Renda do Serviço de Viação Outeiro	100.000,00	200.000,00	
3.03.0	SERVIÇOS URBANOS			
	Renda da Usina de Eletricidade Mosqueiro	300.000,00		
	Renda de Usina de Eletricidade Icoaraci	6.500.000,00	6.800.000,00	
	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL		7.000.000,00	7.000.000,00
DIVERSOS				
4.11.0	RECEITA DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS			
	Renda dos Mercados Públicos	6.000.000,00		
	Renda das Feiras Livres	10.000,00	6.010.000,00	
4.12.0	RECEITA DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS		1.800.000,00	
	TOTAL DA RECEITAS DIVERSAS		7.810.000,00	7.810.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORDINARIA			573.650.000,00
RECEITA EXTRAORDINARIA				
6.11.0	Alienação de Bens Patrimoniais		200.000,00	
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa		50.000.000,00	
6.13.0	Receita de Exercícios Anteriores		4.000.000,00	
6.20.0	Contribuições Diversas			
	Contribuições Contratuais		10.000,00	
6.21.0	Multas		1.200.000,00	
6.23.0	Eventuais		3.000.000,00	
	TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINARIA	8.210.000,00	50.200.000,00	58.410.000,00
	TOTAL DA RECEITA PREVISTA			Cr\$ 632.060.000,00

Art. 2.º A Despesa do Município de Belém, para o exercício de 1962, é fixada em Cr\$ 675.291.402,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E HUM MIL QUATRO CENTOS E DOIS CRUZEIROS) agrupados pelas verbas abaixo discriminadas:

VERBAS	Efetiva	Patrimoniais	TOTAL
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
LEGISLATIVO	22.339.988,00	250.000,00	22.589.988,00
EXECUTIVO	64.008.354,00	6.250.000,00	70.258.354,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	88.423.720,00	4.000.000,00	92.423.720,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	55.454.220,00	2.500.000,00	57.954.220,00
SECRETARIA DE OBRAS	276.798.620,00	10.000.000,00	286.798.620,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	142.266.500,00		142.266.500,00
	652.291.402,00	23.000.000,00	675.291.402,00

DIARIO DO MUNICIPIO

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa será efetuada de conformidade com a classificação seguinte discriminada nas tabelas anexas:

Código Geral Tabelas	Discriminação da Despesa	Efetiva Cr\$	Mutações Patrimoniais Cr\$	Total Cr\$
LEGISLATIVO				
8.00.	1 CAMARA MUNICIPAL		15.042.000,00	15.042.000,00
8.00.0	Pessoal Fixo			
8.00.	2 SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	5.755.988,00		
8.00.0	Pessoal Fixo	972.000,00		
8.00.1	Pessoal Variável		250.000,00	
8.00.2	Material Permanente		250.000,00	
8.00.3	Material de Consumo	120.000,00	7.297.988,00	
8.00.4	Despesas Diversas			
	TOTAL		7.297.988,00	7.547.988,00
	TOTAL DO LEGISLATIVO			22.589.988,00
EXECUTIVO				
8.02.	3 GOVERNO DO MUNICIPIO		1.700.000,00	
8.02.0	Pessoal Fixo			
	TOTAL		1.700.000,00	1.700.000,00
8.02.	4 GABINETE DO PREFEITO	8.091.504,09		
8.02.0	Pessoal Fixo	120.000,00		
8.02.1	Pessoal Variável		150.000,00	
8.02.2	Material Permanente	400.000,00		
8.02.3	Material de Consumo	120.000,00	6.731.504,00	
8.02.4	Despesas Diversas			
	TOTAL		6.731.504,00	6.881.504,00
8.07.	5 PROCURADORIA GERAL	3.872.300,00		
8.07.0	Pessoal Fixo		100.000,00	
8.07.2	Material Permanente	200.000,00		
8.07.3	Material de Consumo	12.000,00	4.084.300,00	
8.07.4	Despesas Diversas			
	TOTAL		4.084.300,00	4.184.300,00
8.02.	6 SUBPREFEITURA DO MOSQUEIRO			
	Séde	1.427.800,00		
8.02.0	Pessoal Fixo	5.000.000,00		
8.02.1	Pessoal Variável		1.500.000,00	
8.02.2	Material Permanente	4.000.000,00		
8.02.3	Material de Consumo	12.000,00	10.439.800,00	
8.02.4	Despesas Diversas			
	TOTAL		10.439.800,00	11.939.800,00
8.61.	7 SUBPREFEITURA DO MOSQUEIRO			
	Serviço de Transporte		222.000,00	
8.61.0	Pessoal Fixo			
	TOTAL		222.000,00	222.000,00
8.63.	8 SUBPREFEITURA DO MOSQUEIRO			
	Serviços Urbanos		774.000,00	
8.63.0	Pessoal Fixo			
	TOTAL		774.000,00	774.000,00
8.89.	9 SUBPREFEITURA DO MOSQUEIRO			
	Obras e Melhoramentos		2.000.000,00	
8.89.4	Despesas Diversas			
	TOTAL		2.000.000,00	2.000.000,00
8.02.	10 SUBPREFEITURA DE ICOARACI			
	Séde	1.181.800,00		
8.02.0	Pessoal Fixo	6.000.000,00		
8.02.1	Pessoal Variável		2.500.000,00	
8.02.2	Material Permanente	7.500.000,00		
8.02.3	Material de Consumo	30.000,00	14.711.800,00	
8.02.4	Despesas Diversas			
	TOTAL		14.711.800,00	17.211.800,00
8.63	11 ^ª SUBPREFEITURA DE ICOARACI			
	Serviços Urbanos		1.044.000,00	
8.63.0	Pessoal Fixo			
	TOTAL		1.044.000,00	1.044.000,00

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Código Geral	Tabelas	Discriminação da Despesa	Efetiva Cr\$	Mutações Patrimoniais Cr\$	Total Cr\$
520	12	SUBPREFEITURA DE ICOARACI			
		Obras e Melhoramentos		3.500.000,00	
520.1		Despesas Diversas			3.500.000,00
		TOTAL		3.500.000,00	3.500.000,00
521	13	CORPO MUNICIPAL DE BOMBEIROS			
521.0		Pessoal Fixo	15.680.950,00		
521.2		Material Permanente		2.000.000,00	
521.3		Material de Consumo	3.000.000,00		
521.4		Despesas Diversas	120.000,00	18.800.950,00	
		TOTAL		18.800.950,00	20.800.950,00
		TOTAL DO EXECUTIVO			70.258.354,00
		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
504	14	Gabinete do Secretário			
504.0		Pessoal Fixo	2.277.920,00		
504.1		Pessoal Variável	14.440.000,00		
504.2		Material Permanente		4.000.000,00	
504.3		Material de Consumo	17.000.000,00		
504.4		Despesas Diversas	800.000,00	34.517.920,00	
		TOTAL		34.517.920,00	88.517.920,00
504	15	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
504.0		Pessoal Fixo		3.474.000,00	
		TOTAL		3.474.000,00	3.474.000,00
504	16	DEPARTAMENTO DO PESSOAL			
504.0		Pessoal Fixo		4.016.000,00	
		TOTAL		4.016.000,00	4.016.000,00
533	17	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
533.0		Pessoal Fixo		31.054.000,00	
		TOTAL		31.054.000,00	31.054.000,00
543	18	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA			
543.0		Pessoal Fixo		12.563.500,00	
		TOTAL		12.563.500,00	12.563.500,00
589	19	CEMITÉRIOS PÚBLICOS			
589.0		Pessoal Fixo		2.798.300,00	
		TOTAL		2.798.300,00	2.798.300,00
		TOTAL DA SEC. ADMINISTRAÇÃO			82.423.720,00
		SECRETARIA DE FINANÇAS			
504	20	Gabinete do Secretário			
504.0		Pessoal Fixo	4.156.720,00		
504.1		Pessoal Variável	3.954.000,00		
504.2		Material Permanente		2.500.000,00	
504.3		Material de Consumo	3.500.000,00		
504.4		Despesas Diversas	4.920.000,00	16.530.720,00	
		TOTAL		16.530.720,00	19.030.720,00
504	21	DEPARTAMENTO DA FAZENDA			
504.0		Pessoal Fixo		8.412.000,00	
		TOTAL		8.412.000,00	8.412.000,00
507	22	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
507.0		Pessoal Fixo		2.494.000,00	
		TOTAL		2.494.000,00	2.494.000,00
507	23	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO			
507.0		Pessoal Fixo		2.064.000,00	
		TOTAL		2.064.000,00	2.064.000,00
510	24	TESOURARIA GERAL			
510.0		Pessoal Fixo		1.383.500,00	
		TOTAL		1.383.500,00	1.383.500,00

Código Geral Tabelas	Discriminação da Despesa	Efetiva Cr\$	Mutações Patrimoniais Cr\$	Total Cr\$
3.10	26 DEPARTAMENTO DO MATERIAL		2.240.000,00	
3.10.0	Pessoal Fixo			2.240.000,00
	TOTAL		2.240.000,00	2.240.000,00
3.12	25 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL		13.992.000,00	
3.12.0	Pessoal Fixo			13.992.000,00
	TOTAL		13.992.000,00	13.992.000,00
3.13	27 MERCADOS PÚBLICOS		8.088.000,00	
3.13.0	Pessoal Fixo			8.088.000,00
	TOTAL		8.088.000,00	8.088.000,00
3.73	28 DÍVIDA PÚBLICA		250.000,00	
3.73.4	Despesas Diversas			250.000,00
	TOTAL		250.000,00	250.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS			57.954.220,00
	SECRETARIA DE OBRAS			
3.80	29 Gabinete do Secretário	2.532.620,00		
3.80.0	Pessoal Fixo	40.500.000,00		
3.80.1	Pessoal Variável		10.000.000,00	
3.80.2	Material Permanente	18.000.000,00		
3.80.3	Material de Consumo	1.000.000,00	62.032.620,00	
3.80.4	Despesas Diversas			
	TOTAL		62.032.620,00	72.032.620,00
3.80	30 DEPARTAMENTO MUN. DE ENGENHARIA		4.354.000,00	
3.80.0	Pessoal Fixo			4.354.000,00
	TOTAL		4.354.000,00	4.354.000,00
3.80	31 DEPARTAMENTO DO PAT. ARQ. E CADASTRO		3.476.000,00	
3.80.0	Pessoal Fixo			3.476.000,00
	TOTAL		3.476.000,00	3.476.000,00
3.80	32 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		2.094.000,00	
3.80.0	Pessoal Fixo			2.094.000,00
	TOTAL		2.094.000,00	2.094.000,00
3.50	33 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.842.000,00	
3.50.0	Pessoal Fixo			1.842.000,00
	TOTAL		1.842.000,00	1.842.000,00
3.94	34 OBRAS E MELHORAMENTOS		203.000.000,00	
3.94.4	Despesas Diversas			203.000.000,00
	TOTAL		203.000.000,00	203.000.000,00
	TOTAL DA SEC. OBRAS			286.798.620,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
3.90	35 Pessoal Inativo		38.000.000,00	
3.90.4	Despesas Diversas			38.000.000,00
	TOTAL		38.000.000,00	38.000.000,00
3.91	36 CONTRIBUIÇÃO PARA PREV. SOCIAL		640.000,00	
3.91.4	Despesas Diversas			640.000,00
	TOTAL		640.000,00	640.000,00
3.92	37 INDENIZAÇÃO, REPOSIÇÃO E RESTITUIÇÃO		800.000,00	
3.92.4	Despesas Diversas			800.000,00
	TOTAL		800.000,00	800.000,00
3.93	38 ENCARGOS TRANSITÓRIOS		1.960.000,00	
3.93.4	Despesas Diversas			1.960.000,00
	TOTAL		1.960.000,00	1.960.000,00
3.94	39 PRÊMIOS DE SEGUROS E IND. P/ ACIDENTE		1.200.000,00	
3.94.4	Despesas Diversas			1.200.000,00

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Código Geral Tabelas	Discriminação da Despesa	Efetiva Cr\$	Mutagões Patrimoniais Cr\$	Total Cr\$
	TOTAL		1.200.000,00	1.200.000,00
6.95 6.95.4	40 PENSÕES DIVERSAS Despesas Diversas		800.000,00	
	TOTAL		800.000,00	800.000,00
6.98 6.98.4	41 SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS Despesas Diversas		59.932.500,00	
	TOTAL		59.932.500,00	59.932.500,00
6.99 6.99.4	42 DIVERSOS Despesas Diversas		38.934.000,00	
	TOTAL		38.934.000,00	38.934.000,00
	TOTAL DE ENCARGOS G: MUNICÍPIOS			142.266.500,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA			675.291.402,00

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer operação de crédito, por antecipação da Receita até o valor de
 Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS!).
 Art. 4.º São consideradas partes integrantes desta lei os anexos e tabelas que a acompanham.
 Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém,

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR SUA INCIDÊNCIA
 ANEXO A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1963

Código Geral	Designação	I N C I D Ê N C I A							TOTAL Cr\$	%
		0 Cr\$	1 Cr\$	2 Cr\$	3 Cr\$	4 Cr\$	5 Cr\$	6 Cr\$		
TRIBUTÁRIA										
6.11.1	Imposto Territorial Urbano		1.000.000,00							
6.12.1	Imposto Predial		100.000.000,00							
6.17.3	Imposto s/Indu.t. Profissões				300.000.000,00					
6.18.3	Imposto de Licença				44.150.000,00					
6.19.7	Imposto s/ Atos econ. Município				6.150.000,00					
6.27.3	Imposto s/ Diversões Públicas				10.000.000,00					
	TOTAL DOS IMPOSTOS							461.300.000,00	72,98	
1.15.4	Taxa de Assirt. e Seg. Social						65.550.000,00			
1.23.4	Taxa de Fisc. e Sevr. Diversos						980.000,00			
1.24.1	Taxa de Limpeza Pública						6.000.000,00			
1.25.1	Taxa de Viação						8.000.000,00			
1.26.2	Taxa de Turismo e Hospedagem						4.000.000,00			
	TOTAL DAS TAXAS							84.530.000,00	13,37	
	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA							545.830.000,00	86,35	
PATRIMONIAL										
2.01.0	Renda Imobiliária	12.930.000,00								
2.02.0	Renda de Capitais	80.000,00								
	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL							13.010.000,00	2,05	
INDUSTRIAL										
3.01.0	Serviço de Transporte	200.000,00								
3.03.0	Serviços Urbanos	6.800.000,00								
	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL							7.000.000,00	1,10	
RECEITAS DIVERSAS										
4.11.0	Receita de Merc. Feiras Matadouros	6.010.000,00								
4.12.0	Receita de Cemitérios Públicos	1.800.000,00								
	TOTAL DA RECEITAS DIVERSAS							7.810.000,00	1,23	
	TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA							573.650.000,00	90,72	
RECEITA EXTRAORDINÁRIA										
6.11.0	Alienação de Bens Patrimoniais	200.000,00								
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa	50.000.000,00								
6.13.0	Receita de Exerc. Anteriores	4.000.000,00								
6.20.0	Contribuições Diversas	10.000,00								
6.21.0	Multas	1.200.000,00								
6.23.0	Eventuais	3.000.000,00								
	TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA							58.410.000,00	9,27	
	TOTAL GERAL	86.230.000,00	101.000.000,00	350.300.000,00		84.530.000,00	632.060.000,00		100,00	
		13,64	15,97	57,02		13,37			100%	

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO EM CADA ÓRGÃO ADMINISTRATIVO..
ANEXO A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1962

Designação da Despesa	Pessoal Fixo — 0 —	Pessoal Variável — 1 —	Material Permanente — 2 —	Material de Consumo — 3 —	Despesas Diversas — 0 —	TOTAL — 1 —	% — 2 —
Legislativo ..	20.797.988,00	972.000,00	250.000,00	450.000,00	120.000,00	22.589.988,00	3,36
Executivo ..	31.994.354,00	11.120.000,00	6.250.000,00	15.100.000,00	5.794.000,00	70.258.354,00	10,45
Secretaria de Administração ..	56.183.720,00	14.440.000,00	4.000.000,00	17.000.000,00	800.000,00	92.423.720,00	13,74
Secretaria de Finanças ..	42.830.220,00	3.954.000,00	2.500.000,00	3.500.000,00	5.170.000,00	57.954.220,00	8,62
Secretaria de Obras ..	14.298.620,00	40.500.000,00	10.000.000,00	18.000.000,00	204.000.000,00	286.798.620,00	42,63
Encargos Gerais do Município ..	—	—	—	—	142.266.500,00	142.266.500,00	21,19
	168.104.902,00	70.396.000,00	23.000.000,00	34.050.000,00	358.150.500,00	672.291.402,00	100%
	24,70	10,55	3,42	8,03	53,30	100,00	

COMPARATIVO DAS PREVISÕES DA RECEITA RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS DE 1961 E 1962

Arrecadação 1960		Previsão 1961	Previsão 1962	A mais Cr\$	A menos Cr\$
RECEITA ORDINÁRIA					
RECEITA TRIBUTÁRIA					
722.775,70	Imposto Territorial	3.000.000,00	1.000.000,00		2.000.000,00
39.379.749,90	Imposto Predial	40.000.000,00	100.000.000,00	60.000.000,00	
196.382.934,00	Imposto Indústria e Profissões	250.000.000,00	300.000.000,00	50.000.000,00	
	Imposto de Licença				
4.194.101,00	de Licenças Gerais e Comércio Volante	6.000.000,00	6.500.000,00	500.000,00	
101.535,00	para Anúncios e Preconícios	150.000,00	150.000,00	—	
2.223.035,90	para Obras em Geral	2.000.000,00	2.500.000,00	500.000,00	
15.308.369,60	para Localização	13.000.000,00	30.000.000,00	17.000.000,00	
3.593.484,50	sobre Veículos	3.500.000,00	4.500.000,00	1.000.000,00	
355.540,00	sobre Vendas de Bebidas Alcoólicas	300.000,00	500.000,00	200.000,00	
	Imposto sobre Ato de Economia do Município				
558.693,40	Imposto de selo p/verba e estampilhas	600.000,00	650.000,00	50.000,00	
4.748.378,70	Expediente e Emplumentos	6.000.000,00	5.500.000,00		500.000,00
7.744.351,70	Imposto s/ Diversões Públicas	6.500.000,00	10.000.000,00	3.500.000,00	
	Taxa de Assistência e Seg. Social				
34.013.567,70	Taxa para manutenção do Serv. C/Incêndio ..	35.000.000,00	50.000.000,00	15.000.000,00	
10.862.102,60	Taxa para Assistência Social	10.000.000,00	15.000.000,00	5.000.000,00	
476.688,20	Taxa para Assistência à Infância	350.000,00	500.000,00	150.000,00	
	Taxa para manutenção do Serv. P. Socorro ..	50.000,00	50.000,00		
	Taxa de Iluminação Pública				
	Taxa de Fiscalização e Serv. Diversos				
615.028,00	Aferição de Pesos e Medidas	850.000,00	850.000,00		
74.885,00	Vistoria de Máquinas, Motores, etc.	70.000,00	80.000,00	10.000,00	
	Matança de Gado	100.000,00	50.000,00		50.000,00
	Taxa de Limpeza Pública				
4.571.480,00	Remoção de Lixo	4.000.000,00	6.000.000,00	2.000.000,00	
	Taxa de Viação				
3.949.967,70	Conservação de Vias Públicas	3.000.000,00	8.000.000,00	5.000.000,00	
3.430.571,10	Taxa de Turismo e Hospedagem	3.000.000,00	4.000.000,00	1.000.000,00	
333.387.239,70	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	387.470.000,00	545.830.000,00	160.910.000,00	2.550.000,00
RECEITA PATRIMONIAL					
RECEITA IMOBILIÁRIA					
627.768,60	Aforamento	160.000,00	800.000,00	640.000,00	
76.610,70	Fóros	100.000,00	80.000,00		20.000,00
10.345.443,00	Leudemios	10.000.000,00	11.000.000,00	1.000.000,00	
232.048,00	Transferência de Domínio Útil	200.000,00	250.000,00	50.000,00	
675.985,00	Aluguéis de Próprios Municipais	500.000,00	800.000,00	300.000,00	
	RECEITA DE CAPITAIS				
62.977,80	Juros de Depósitos Bancários	200.000,00	80.000,00		120.000,00
12.020.833,10	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL	11.160.000,00	13.010.000,00	1.990.000,00	140.000,00
RECEITA INDUSTRIAL					
	Renda do Serviço de Viação do Mosqueiro ..		100.000,00	100.000,00	
	Renda do Serviço de Viação do Outeiro	100.000,00	100.000,00		
	Renda da Usina de Eletricidade do Mosqueiro	200.000,00	300.000,00	100.000,00	
	Renda da Usina de Eletricidade de Icoaraci ..	3.000.000,00	6.500.000,00	3.500.000,00	
	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL ..	3.300.000,00	7.000.000,00	3.700.000,00	
RECEITAS DIVERSAS					
5.284.271,00	Renda de Mercados	5.000.000,00	6.000.000,00	1.000.000,00	

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Arrecadada 1960		Previsão 1961	Previsão 1962	A mais Cr\$	A menos Cr\$
1.549.044,70	Renda de Feiras Livres	10.000,00	10.000,00		200.000,00
	Receita de Cemitérios	2.000.000,00	1.800.000,00		
6.833.315,70	TOTAL DE RECEITAS DIVERSAS	7.010.000,00	7.810.000,00	1.000.000,00	200.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA	408.940.000,00	573.650.000,00	167.600.000,00	2.890.000,00
	RECEITA EXTRAORDINÁRIA				
300.000,00	Alienação de Bens Patrimoniais	500.000,00	200.000,00		300.000,00
40.532.648,50	Cobrança de Dívida Ativa	30.000.000,00	50.000.000,00	20.000.000,00	
3.552.863,00	Receita de Exercícios Anteriores	4.000.000,00	4.000.000,00		
7.200,00	Contribuições Contratuais	20.000,00	10.000,00		10.000,00
1.127.409,30	Multas	1.500.000,00	1.200.000,00		300.000,00
2.327.536,00	Eventuais	1.500.000,00	3.000.000,00	1.500.000,00	
47.847.656,80	TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA	37.520.000,00	58.410.000,00	21.500.000,00	610.000,00
400.089.045,30	TOTAL DA RECEITA PREVISTA	446.460.000,00	632.060.000,00	189.100.000,00	3.500.000,00

LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

Tabela n. 1

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.00.0		PESSOAL FIXO			
		Subsídios a 15 Vereadores			
		Fixo: 15 x 20.000,00 x 12 ..	3.600.000,00		
		Variável: 15 x 4.000,00 x 12 ..	240.000,00		
		Gratificação: 15 x 55.000,00 x 12 ..	9.900.000,00		
		Representação ao Presidente	30.000,00		
		Ajuda de custo a 22 Vereadores ..	528.000,00		
			500.000,00		
			100.000,00		
		Para transporte, diárias, etc.			
		Para pagamento de pensões			
		aos herdeiros de Vereadores			
		falecidos no exercício do			
		mandato	144.000,00		15.042.000,00

LEGISLATIVO

SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

Tabela n. 2

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.00.0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor Geral da Secretaria	259.200,00		
		1 Sub-Diretor	237.600,00		
		2 Diretor de Divisão	453.600,00		
		5 Assessores	1.080.000,00		
		1 Tesoureiro	196.760,00		
		1 Redator de Debates	185.760,00		
		2 Oficial Legislativo	280.800,00		
		1 Oficial Administrativo	125.280,00		
		1 Almoxarife	125.280,00		
		1 Porteiro Protocolista	95.040,00		
		1 Motorista	95.040,00		
		10 Datilógrafos	950.400,00		
		8 Contínuos	622.080,00	4.831.920,00	
		Representação ao Diretor			
		Geral	86.400,00		
		Gratificação ao sub-diretor ..	79.200,00		
		Grat. a 2 Diretores de Di-			
		visão	151.200,00		
		Gratif. a 5 assessores	360.000,00		
		Gratif. ao Tesoureiro	65.520,00		
		Gratif. ao Redator de De-			
		bates	61.920,00		
		Quebra de Caixa ao Tesou-			
		reiro (5%) dos vencimen-			
		tos de Cr\$ 16.380,00	9.828,00		
		Para ajuda de custo diárias			
		e transportes	70.000,00		

DIÁRIO DO MUNICÍPIO
DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.00.1		Gratificações por serviços extraordinários	40.000,00	824.000,00	5.755.988,00
8.00.2		Pessoal Variável	972.000,00		
8.00.3		Material Permanente	250.000,00		
8.00.4		Material de Consumo	450.000,00		
		Despesas Diversas	120.000,00		
					1.792.000,00
					7.547.988,00

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.02.0		Subsídio do Prefeito	480.000,00		
		Representação do Prefeito	120.000,00		
		Gratificação Especial ao Prefeito	600.000,00	1.200.000,00	
		Substituição do Prefeito		500.000,00	1.700.000,00
					1.700.000,00

EXEUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Tabela n. 4

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.02.0		PESSOAL FIXO			
C-1		1 Chefe do Gabinete	311.040,00		
C-H		2 Of. de Gabinete	384.000,00		
D		2 Datilógrafos	180.000,00		
K		1 Porteiro	132.000,00		
J		2 Cartistas	252.000,00		
A		1 Servente	72.000,00	1.331.040,00	
		ASSISTÊNCIA TÉCNICA			
C-2		2 Assessor Técnico	480.000,00		
C-2		1 Assessor Parlamentar	240.000,00		
C-2		1 Assessor Relações Públicas	240.000,00		
C-2		1 Assist. Serv. Administração	240.000,00	1.200.000,00	
		EXPEDIENTE			
C-3		1 Steno-Datilógrafo	216.000,00		
J		1 Arquivista	126.000,00		
G		2 Of. Administ.	216.000,00	684.000,00	
		ASSISTÊNCIA MILITAR			
		1 Assistente Militar - gratificação	84.000,00		
		1 Cabo Bombeiro - gratificação	17.200,00		
		4 Sd. Bombeiro	19.200,00	110.400,00	
		SERVICÓ DE DIVULGAÇÃO PARA TURISMO E CERMES			
C-3		1 Diretor	120.000,00		
J		1 Interprete	180.000,00		
A		1 Servente	72.000,00	372.000,00	
		PLANO DIRETOR			
		Para gratificação aos componentes do Conselho Permanente (Lei 4.302, de 12-8-1959)		800.000,00	

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
		Representação ao Chefe de Gabinete	103.680,00		
		Representação a 2 oficiais a 64.000,00	128.000,00		
		Representação a 4 Assesores 80.000,00	320.000,00		
		Representação ao Assist. Serv. Adm. do Material ..	80.000,00		
		Representação ao Diretor de Expediente	72.000,00		
		Representação ao Diretor do Serviço de Divulgação, Turismos e Certames	72.000,00		
FG	1	Secretário Particular (Prefeito) (1/3 venc. ou remuneração)			
		Para pagamento de gratificação aos demais funcionários	494.000,00		
		Para pagamento de diferença de vencimentos nos termos do art. 47 da Lei n. 4.178-A	102.384,00	1.372.064,00	6.091.504,00
8.02.1		Pessoal Variável	120.000,00		
8.02.2		Material Permanente	150.000,00		
8.02.3		Material de Consumo	400.000,00		
8.02.4		Despesas Diversas	120.000,00	790.000,00	790.000,00
					<u>6.881.504,00</u>

EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL

Tabela n. 5

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.07.0		PESSOAL FIXO			
	C-2	1 Procurador Geral	240.000,00		
	O	6 Procurador a Cr\$ 180.000,00	1.080.000,00		
	J	1 Arquivista	126.000,00		
	J	1 Ajudante Tesoureiro	136.000,00		
	C	1 Servente	84.000,00	1.656.000,00	
		1a. SEÇÃO			
	C-6	1 Chefe	144.000,00		
	I	2 Contabilista a Cr\$ 120.000,00	240.000,00		
	H	1 Oficial Administrativo	114.000,00		
	G	2 Of. Administrativo a Cr\$ 108.000,00	216.000,00		
	E	2 Escriturário a Cr\$ 96.000,00	192.000,00		
	D	1 Escriturário	80.000,00		
	D	1 Datilógrafo	90.000,00		
	A	1 Servente	72.000,00	1.158.000,00	
		2a. SEÇÃO			
	C-6	1 Chefe	144.000,00		
	G	2 Of. Administrativo a Cr\$ 108.000,00	216.000,00		
	F	2 Escriturário a Cr\$ 102.000,00	204.000,00		
	D	2 Escriturário a Cr\$ 90.000,00	180.000,00		
	A	1 Servente	72.000,00	816.000,00	
		Representação ao Procurador Geral	80.000,00		
		Grat. ao Procurador designado p Consultor Geral ..	60.000,00		
		Gratif. a 2 chefes a Cr\$ 48.000,00	96.000,00		
		Quebra de Caixa ao Aj. Tesoureiro	6.300,00	242.300,00	3.872.300,00
8.07.2		Material Permanente		100.000,00	
8.07.3		Material de Consumo		200.000,00	
8.07.4		Despesas Diversas		12.000,00	312.000,00
					<u>4.184.300,00</u>

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO
SUB-PREFEITURA DO MOSQUEIRO
(S E D E)

Tabela n. 6

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.02.0		PESSOAL FIXO			
	C-2	1 Sub-Prefeito	240.000,00		
	C-6	1 Chefe de Expediente	144.000,00		
	M	1 Tesoureiro	156.000,00		
	J	1 Inspetor Revisor	128.000,00		
	E	1 Cobrador	96.000,00		
	D	1 Escriturário	90.000,00		
	C	1 Almoxarife	84.000,00		
	B	1 Cobrador	78.000,00		
	A	1 Servente	72.000,00	1.086.000,00	
		MERCADO			
	E	1 Administrador	96.000,00		
	B	1 Servente	78.000,00	174.000,00	
		Repret. ao Sub-Prefeito	80.000,00		
		Gratificação ao Chefe de Expediente	48.000,00		
		Gratif. ao Administrador ..	32.000,00		
		Quebra de Caixa ao Tesoureiro ..	7.800,00	167.800,00	1.427.800,00
8.02.1		Pessoal Variável		5.000.000,00	
"		Diaristas		1.500.000,00	
8.02.2		Material Permanente			
8.02.3		Material de Consumo			
"		Para aquisição de combustível e lubrificantes		2.800.000,00	
"		Idem, a outros materiais ..		1.200.000,00	
8.02.4		Despesas Diversas		12.000,00	10.512.000,00
					11.939.800,00

EXECUTIVO
SUB - PREFEITURA DO MOSQUEIRO
SERVIÇO DE TRANSPORTE

Tabela n. 7

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.61.0		PESSOAL FIXO			
	J	1 Administrador	126.000,00		
	E	1 Mecânico	96.000,00		222.000,00
					22.000,00

EXECUTIVO
SUB - PREFEITURA DO MOSQUEIRO
SERVIÇOS URBANOS

Tabela n. 8

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.63.0		PESSOAL FIXO			
	J	1 Maquinista	126.000,00		
	G	1 Ajuçante de Maquinista ...	108.000,00		
	G	1 Foguista	108.000,00		
	G	4 Eletricistas a Cr\$ 108.000,00	432.000,00		774.000,00
					774.000,00

EXECUTIVO
SUB - PREFEITURA DO MOSQUEIRO
OBRAS E MELHORAMENTOS

Tabela n. 9

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.89.4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para aquisição de material .		2.000.000,00	2.000.000,00
					2.000.000,00

DIÁRIO DO MUNICÍPIO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO

EXECUTIVO
SUB-PREFEITURA DE ICOARACY
ORÇAMENTO Tabela n. 11

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.02.0		PESSOAL FIXO			
C-2	1	Sub-Prefeito	240.000,00		
C-6	1	Chefe de Expediente	144.000,00		
M	1	Tesoureiro	156.000,00		
D	1	Escriturário	90.000,00		
B	1	Cobrador	78.000,00	708.000,00	
		MERCADO			
E	1	Administrador	90.000,00		
D	1	Ajudante	90.000,00		
		CEMITÉRIO			
D	1	Zelador	90.000,00	90.000,00	
		Representação ao Sub-Prefeito	80.000,00		
		Gratificação ao Chefe Expediente	48.000,00		
		Gratificação ao Administrador	32.000,00		
		Gratificação ao Aj. Administrador	30.000,00		
		Quebra caixa ao Tesoureiro	197.800,00	1.181.800,00	
8.02.1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Diaristas	6.000,00		
8.02.2		Material Permanente	2.505.000,00		
8.02.3		Material de Consumo	16.030.000,00		
		Despesas Diversas	30.000,00	16.030.000,00	16.030.000,00
					17.211.800,00

EXECUTIVO
SUB-PREFEITURA DE ICOARACY
SERVIÇOS URBANOS - SUB
ORÇAMENTO Tabela n. 12

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.63.0		PESSOAL FIXO			
J	1	Motorista - Chefe	126.000,00		
H	1	Eletricista Chefe	126.000,00		
G	2	Motorista a Cr\$ 114.000,00	228.000,00		
D	1	Eletricista	108.000,00		
D	2	Ajudante Motorista a Cr\$ 90.000,00	180.000,00		
D	2	Ajudante Eletricista a Cr\$ 90.000,00	180.000,00		
B	1	Cobrador - Marcador	96.000,00	1.044.000,00	1.044.000,00

EXECUTIVO
SUB-PREFEITURA DE ICOARACY
OBRAS E MELHORAMENTOS
ORÇAMENTO Tabela n. 12

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.89.4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para aquisição de material	3.500.000,00		
					3.500.000,00

EXECUTIVO
CORPO MUNICIPAL DE BOMBEIROS
ORÇAMENTO Tabela n. 12

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.21.6		PESSOAL FIXO			
		1 Tenente-Coronel (Comissão)	180.000,00		
		1 Major	180.000,00		
		1 Capitão	180.000,00		
		5 Primeiro Tenente	900.000,00		
		5 Segundo Tenente	900.000,00		
		5 Sub-Tenente	720.000,00		

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

RESUMO DO ORÇAMENTO

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
1.000.000		Total			
5	Primeiro Sargento	450.000,00		
5	Segundo Sargento	1.344.000,00		
16	Terceiros Sargento	600.000,00		
10	Cabo Motorista	240.000,00		
4	Cabo Artífice	600.000,00		
1	Cabo Corneteiro	112.800,00		
14	Cabo de Fileira	112.800,00		
2	Corneteiro de 2ª Classe	112.800,00		
2	Corneteiro de 1ª Classe	112.800,00		
80	Bombeiros de Fileiras	4.320.000,00	11.838.800,00	
	Gratificação do Comandante do Corpo	600.000,00		
	Gratificação do médico designado	36.000,00		
	Gratificação ao Tesoureiro	600.000,00		
00.000.000.000	Quebra de...	4.800,00		
00.000.000.000	Quebra de...	3.600,00		
	Gratif. ao Sub-Ten. Mecân.	4.800,00		
	Gratif. ao Chefe das Oficinas	14.400,00		
	Gratif. a 4 Sgt. Motorista	36.000,00		
	Gratif. a 10 Cabo Motorista	30.000,00		
	Gratificação aos Instrutores e Professores do Curso da Corporação	216.000,00		
	Quantitativo para fardamento de 18 Oficiais e Sub-Tenentes	156.000,00		
	Quantitativo para fardamento de 26 Sargentos	329.400,00		
	Valor de 6.588 etapas para 18 Oficiais e Sub-Tenentes	2.538.750,00		
	Valor de 50.735 etapas para Sargentos, Cabos e Soldados a Cr\$ 50,00	878.400,00		
	Valor de 14.640 etapas para 40 homens em serviço diário de prontidão de incêndio	30.000,00	4.342.150,00	15.680.950,00
	Interinidade diárias e Ajuda de Custo	2.000.000,00		
8.21.2	Material Permanente	3.000.000,00		
8.21.3	Material de Consumo	3.000.000,00		
8.21.4	Despesas Diversas	2.512.000,00		
		30.800.950,00		

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Tabela n. 14

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.04.9		PESSOAL FIXO			
C-1	1	Secretário	240.000,00		
C-2	1	Assessor Técnico	240.000,00		
C-2	1	Assessor Assuntos Educacionais	240.000,00		
C-2	1	Consultor Jurídico	126.000,00		
J	1	Arquivista	114.000,00		
H	1	Oficial Administrativo	126.000,00		
J	1	Motorista	216.000,00		
G	2	Of. Administ. a Cr\$ 108.000,00	90.000,00		
D	1	Escriturário	180.000,00	1.853.040,00	
D	2	Datilógrafo a Cr\$ 90.000,00	103.680,00		
		Rep. ao Secretário	160.000,00		
		Rep. a 20 Assessor a Cr\$ 800.000,00	80.000,00		
		Rep. ao Consultor Jurídico	80.000,00		
F-G	1	Secretário-particular (1/3 do Venc. ou remuneração)	51.200,00	394.980,00	2.277.920,00
8.04.1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Do Hospital Mário Pinotti do Depart. de Educação e Cultura	4.000.000,00		
		Do Serv. de Assist. Médico Social	2.000.000,00		
		Dos Cemitérios Públicos	2.000.000,00		
		Santa Izabel	240.000,00		
		São Jorge	240.000,00		
		Soledade	200.000,00		
		Material Permanente	4.000.000,00		

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.04.3		Material de Consumo:			
		Para o Hospital Mário Pignotti	8.000.000,00		
		Para o Dep. de Educ. e Cultura	3.500.000,00		
		Para o Serv. Ass. Médico Social	3.000.000,00		
		Para os Cemitérios Públicos	500.000,00		
		Para os demais órgãos subordinados à Secretaria de Administração	2.000.000,00		
8.04.4		Despesas Diversas	800.000,00	36.240.000,00	38.517.920,00
					38.517.920,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Tabela n. 15

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.04.0		PESSOAL FIXO			
	C-2	1 Diretor Geral	240.000,00	240.000,00	
		DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO			
	C-3	1 Diretor	216.000,00		
	C-6	1 Chefe Expediente	144.000,00		
	G	1 Of. Administrativo	103.000,00		
	C	1 Servente	84.000,00	552.000,00	
		SECÇÃO DE COMUNICAÇÕES			
	C-6	1 Chefe	144.000,00		
	I	1 Protocolista	120.000,00		
	G	1 Of. Administrativo	103.000,00		
	A	1 Servente	72.000,00	444.000,00	
		SECÇÃO DE ARQUIVO			
	F-G	1 Chefe (1/3 Venc. ou remuneração)			
		DIVISÃO DE IMPRENSA			
	C-3	1 Diretor	216.000,00	216.000,00	
		SECÇÃO DE PRODUÇÃO			
	J	1 Redator	126.000,00	126.000,00	
		DIV. DE ESTATÍSTICA			
	C-3	1 Diretor	216.000,00		
	D	1 Datilógrafo	90.000,00		
	B	1 Servente	78.000,00	382.000,00	
		SECÇÃO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA			
	C-6	1 Chefe	144.000,00		
	H	2 Estatístico a Cr\$ 114.000,00	228.000,00		
	H	1 Desenhista	114.000,00		
	E	1 Escrivão	96.000,00		
	D	1 Escrivão	90.000,00	672.000,00	
		SECÇÃO EST. FINANCEIRA			
	F-G	1 Chefe (1/3 de Venc. ou remuneração)	114.000,00		
	H	1 Estatístico	108.000,00		
	G	1 Estatístico-Auxiliar			
	E	1 Escrivão	96.000,00		
	D	1 Escrivão	90.000,00	408.000,00	
		Representação ao Diretor Geral	80.000,00		
		Rep. a 3 Diretor de Divisão a Cr\$ 72.000,00	216.000,00		
		Gratificação a 2 chefe a Cr\$ 48.000,00	96.000,00		
		Gratif. Protocolista (Lei 2.348 de 24/9/54)	40.000,00	432.000,00	3.474.000,00
					3.474.000,00

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Tabela n. 16

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.04.0		PESSOAL FIXO			
C-2	1	Diretor Geral	240.000,00		
C-3	1	Sub-Diretor	216.000,00		
D	1	Datilógrafo	90.000,00		
C	1	Servente	84.000,00	630.000,00	
		DIVISÃO CADASTRO FUNCIONAL			
J	1	Arquivista	128.000,00		
G	2	Of. Administrativo	216.000,00		
		Cr\$ 108.000,00	270.000,00		
D	3	Escriturário a Cr\$ 90.000,00	90.000,00		
D	1	Datilógrafo	78.000,00	780.000,00	
B	1	Servente			
		SECÇÃO EXPEDIENTE			
C-6	1	Chefe	144.000,00		
H	1	Oficial Administrativo	114.000,00		
G	1	Oficial Administrativo	108.000,00		
E	1	Escriturário	96.000,00		
D	1	Datilógrafo	90.000,00		
B	1	Servente	78.000,00	630.000,00	
		SECÇÃO PAGAMENTO			
C-6	1	Chefe	144.000,00		
H	7	Oficial Administrativo a	756.000,00		
		Cr\$ 108.000,00	540.000,00		
D	6	Escriturário a Cr\$ 90.000,00	90.000,00		
D	1	Datilógrafo	84.000,00	1.728.000,00	
C	1	Servente			
		Representação ao Diretor Geral	80.000,00		
		Rep. ao Sub-Diretor	72.000,00		
		Rep. a 2 chefe a	96.000,00	248.000,00	4.016.000,00
		Cr\$ 48.000,00			

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Tabela n. 17

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.33.0		PESSOAL FIXO			
C-2	1	Diretor Geral	240.000,00		
D	1	Datilógrafo	90.000,00		
B	1	Servente	78.000,00	408.000,00	
		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR			
C-3	1	Diretor	216.000,00		
K	1	Coordenador	132.000,00		
E	1	Escriturário	96.000,00		
D	1	Datilógrafo	90.000,00		
B	1	Porteiro	78.000,00		
B	1	Servente	78.000,00	690.000,00	
		Secção de Inspeção			
J	2	Inspetor a Cr\$ 126.000,00	252.000,00	252.000,00	
		Secção de Orientação			
L	1	Orientador Geral	144.000,00		
J	4	Orientador a Cr\$ 126.000,00	504.000,00	648.000,00	
		Secção de Ensino Primário			
F	200	Professor a Cr\$ 102.000,00	20.400.000,00		
B	2	Servente a Cr\$ 78.000,00	156.000,00		
A	62	Servente a Cr\$ 72.000,00	4.464.000,00		
A	4	Vigia a Cr\$ 72.000,00	288.000,00	25.308.000,00	

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
Seção de Ensino Médio					
Ginásio Alfredo Chaves					
F-G	1	1/3 do venc. ou remuneração	90.000,00	90.000,00	
D	1	Bibliotecário	90.000,00	90.000,00	
Para pagamento de 24 professor por contrato, sob regime salário hora			1.200.000,00	1.200.000,00	
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO EXTRA ESCOLAR					
C-3	1	1 Diretor	216.000,00	216.000,00	
D	1	Datilógrafo	90.000,00	90.000,00	
B	1	Servente	90.000,00	90.000,00	
Seção de Merenda Escolar					
F-G	1	1/3 do venc. ou remuneração	180.000,00	180.000,00	
D	2	Auxiliar a Cr\$ 90.000,00	180.000,00	180.000,00	
Assistência Social					
E	2	Assistente Social a Cr\$ 96.000,00	192.000,00	192.000,00	
BIBLIOTECA MUNICIPAL					
K	1	Bibliotecário chefe	132.000,00	132.000,00	
J	1	Arquivista	128.000,00	128.000,00	
D	1	Datilógrafo	90.000,00	90.000,00	
Representação ao Diretor					
Geral			90.000,00	90.000,00	
Idem a 2/3 do Diretor de Divisão a Cr\$ 72.000,00			144.000,00	144.000,00	
Gratificação ao Coordenador			44.000,00	44.000,00	
Para gratificação a 32 professores designados pelo Diretor da Escola a Cr\$ 34.000,00			1.088.000,00	1.356.000,00	31.054.000,00
					31.054.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
PESSOAL FIXO					
C-2	1	1 Diretor Geral	240.000,00	240.000,00	
G	1	1 Oficial Administrativo	801,00	801,00	
D	1	1 Escrivão	90.000,00	90.000,00	
C	1	1 Servente	90.000,00	90.000,00	
F-G	1	1 Secretário 1/3 do vencimento ou remuneração	522.000,00	522.000,00	8.330,00
DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA					
C-3	1	1 Diretor	216.000,00	216.000,00	
N	11	Médico-Assistente a Cr\$ 168.000,00	1.848.000,00	1.848.000,00	
N	2	Dentista a Cr\$ 168.000,00	336.000,00	336.000,00	
J	1	Almoxarife	90.000,00	90.000,00	
G	4	Enfermeiro a Cr\$ 108.000,00	432.000,00	432.000,00	
E	1	Escrivão	90.000,00	90.000,00	
D	2	Datilógrafo a Cr\$ 90.000,00	180.000,00	180.000,00	
B	1	Servente	90.000,00	90.000,00	
A	1	Auxiliar escritório	72.000,00	72.000,00	
A	1	Servente	90.000,00	90.000,00	
ASSISTÊNCIA MÉDICA ESCOLAR					
N	1	Médico	168.000,00	168.000,00	
N	1	Dentista	168.000,00	168.000,00	
D	2	Datilógrafo a Cr\$ 90.000,00	180.000,00	180.000,00	
DIVISÃO HOSPITALAR					
Hospital Pronto Socorro					
C-3	1	1 Diretor	216.000,00	216.000,00	
C-3	1	1 Administrador	216.000,00	216.000,00	
C-3	1	1 Chefe Expediente	216.000,00	216.000,00	
N	7	Médico-Assistente a Cr\$ 168.000,00	1.176.000,00	1.176.000,00	
N	1	Médico ortopedista	168.000,00	168.000,00	
N	1	Médico oftalmologista	168.000,00	168.000,00	

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
N	1	Médico oto-rino-Broncoscopista	168.000,00		
N	1	Médico laboratorista	168.000,00		
N	2	Médico radiologista a Cr\$ 168.000,00	336.000,00		
N	8	Médico-Adjunto a Cr\$ 168.000,00	1.344.000,00		
K	1	Técnico assepsia e Esterilização	132.000,00		
H	7	Enfermeiro a Cr\$ 114.000,00	798.000,00		
J	1	Ajudante Tesoureiro	126.000,00		
J	1	Almoxarife	126.000,00		
D	1	Escriturário	90.000,00		
H	3	Porteiro a Cr\$ 114.000,00	342.000,00		
H	5	Motorista a Cr\$ 114.000,00	570.000,00		
C	5	Servente a Cr\$ 84.000,00	420.000,00		
A	2	Servente a Cr\$ 72.000,00	144.000,00	6.804.000,00	
POSTO MÉDICO ICOARACY					
G	2	Enfermeiro a Cr\$ 108.000,00	216.000,00		
C	2	Atendente a Cr\$ 84.000,00	168.000,00		
A	1	Servente	72.000,00	456.000,00	
		Rep. ao Diretor Geral	80.000,00		
		Rep. a 2 Diretor de Divisão a Cr\$ 72.000,00	144.000,00		
		Gratif. ao Dentista designado para dirigir a clínica dentária	56.000,00		
		Gratif. ao administrador	56.000,00		
		Gratif. ao Chefe Expediente	48.000,00		
		Gratif. ao Técnico em Assepsia	44.000,00		
		Gratif. ao enfermeiro designado para enfermagem	38.000,00		
		Gratif. a 7 auxiliares-acadêmicos, do H.P.S. a Cr\$ 36.000,00	252.000,00		
		Gratif. a 5 auxiliares-acadêmico do S.A.M.S. a Cr\$ 12.000,00	60.000,00		
		Quebra de Caixa ao Tesoureiro	6.300,00		
		Gratif. a 7 servente do H.P.S. a Cr\$ 3.600,00	25.200,00	809.500,00	12.563.500,00
					12.563.500,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CEMITERIOS PUBLICOS

Tabela n. 19

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
3.89.0 PESSOAL FIXO					
C-5	1	Administrador	168.000,00		
J	1	Inspetor	126.000,00		
J	1	Ajudante Tesoureiro	120.000,00		
I	1	Almoxarife	114.000,00		
H	1	Guarda Chefe	108.000,00		
G	1	Cobrador	108.000,00		
G	1	Oficial Administrativo	108.000,00		
G	1	Protocolista	90.000,00		
D	1	Escriturário	90.000,00		
D	12	Guarda-fiscal a Cr\$ 90.000,00	1.080.000,00		
D	1	Porteiro	90.000,00		
D	1	Porteiro	90.000,00		
C	1	Servente	84.000,00		
A	2	Auxiliar-escritório a Cr\$ 72.000,00	144.000,00	2.556.000,00	
Cemitério da Soledade					
D	1	Zelador		90.000,00	
Cemitério São Jorge					
D	1	Administrador		90.000,00	
		Gratif. ao Administrador	56.000,00		
		Quebra caixa ao ajudante tesoureiro	6.300,00	62.300,00	2.788.300,00

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO
Tabela n.º 20

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.04.0		PESSOAL FIXO			
C-1		1 Secretário	311.040,00		
C-2		1 Assessor Técnico	240.000,00		
C-2		1 Assist. Serv. Fazendários ..	240.000,00		
L		13 Revisor Fiscal a			
		Cr\$ 144.000,00	1.872.000,00		
J		1 Arquivista	126.000,00		
J		1 Motorista	126.000,00		
G		2 Oficial Administrativo	108.000,00		
D		1 Datilógrafo	90.000,00		
E		1 Servente	78.000,00	3.191.040,00	
		Rep. ao Secretário	103.680,00		
		Rep. ao Assessor	80.000,00		
		Rep. ao Assistente	80.000,00		
		Gratificação a 13 Revisor a ..	624.000,00		
		Cr\$ 48.000,00	36.000,00		
		G ^o e pachante			
		Gratif. ao funcionário designado para superintender o serviço de expediente da Secretaria	42.000,00	985.680,00	4.156.720,00
8.04.1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Contadoria Geral			
		Mensalista			
		3 Escriturário a Cr\$ 7.500,00 ..	270.000,00		
		2 Servente a Cr\$ 6.500,00 ..	156.000,00	426.000,00	
		Secção de Cadastro Imobiliário			
		Mensalista			
		10 Recenseadores a Cr\$ 8.000,00	960.000,00		
		10 Trenistas a Cr\$ 5.000,00 ..	600.000,00		
		2 Desenhistas a Cr\$ 10.000,00	240.000,00		
		1 Protocolista	84.000,00		
		1 Escriturário	84.000,00		
		1 Arquivista	96.000,00		
		1 Datilógrafo	84.000,00	2.148.000,00	
		Departamento do Material			
		Diaristas	420.000,00		
		Mercados Públicos			
		Diaristas	960.000,00	1.380.000,00	3.954.000,00
8.04.2		Material Permanente	2.500.000,00		
8.04.3		Material de Consumo	3.500.000,00		
8.04.4		Despesas Diversas:			
		Para pagamento de aluguéis de máquinas à IBM	4.800.000,00		
		Para despesas de pronto pagamento	120.000,00	10.920.000,00	
				19.030.720,00	

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA FAZENDA
Tabela n.º 21

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.04.0		PESSOAL FIXO			
C-2		1 Diretor Geral	240.000,00		
C-6		1 Chefe Expediente	144.000,00		
D		1 Escriturário	80.000,00		
C		1 Servente	84.000,00	558.000,00	
		DIVISÃO DE RECEITA			
C-3		1 Diretor	216.000,00		
C-4		1 Sub-Diretor	192.000,00	408.000,00	
		1a. SECÇÃO			
C-6		1 Chefe	144.000,00		
I		1 Contabilista	120.000,00		
I		1 Oficial Administrativo	120.000,00		
H		4 Oficial Administrativo ..	456.000,00		
		114.000,00			
G		13 Oficial Administrativo ..	1.404.000,00		
		108.000,00			
F		1 Escriturário	102.000,00		
E		1 Escriturário	96.000,00		
D		3 Escriturário a 80.000,00 ..	270.000,00		
B		1 Servente	78.000,00	2.780.000,00	
		2a. SECÇÃO			
C-6		1 Chefe	144.000,00		
H		3 Oficial Administrativo ..	342.000,00		
		114.000,00			
G		5 Oficial Administrativo ..	540.000,00		
		108.000,00			
F		1 Escriturário	102.000,00		

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
	E	1 Escriturário	96.000,00		
	D	2 Escriturário a 90.000,00	180.000,00		
	C	1 Servente	84.000,00		
	B	1 Servente	78.000,00	1.568.000,00	
		3a. SECÇÃO			
	C-6	1 Chefe	144.000,00		
	J	7 Cobrador-fiscal a 126.000,00	882.000,00		
	I	1 Oficial Administrativo	120.000,00		
	H	1 Oficial Administrativo	114.000,00	1.260.000,00	
		4a. SECÇÃO (Cadastro Imobiliário)			
	FG	1 Chefe (1/3 do venc. ou rem.)	108.000,00		
	G	1 Oficial Administrativo	108.000,00		
	Q	1 Arquivista auxiliar	180.000,00	396.000,00	
	D	2 Escriturário a 90.000,00			
		DIVISÃO DE DESPESA			
	C-3	1 Diretor	216.000,00	216.000,00	
		SECÇÃO DE PAGAMENTOS (Diversos)			
	C-6	1 Chefe	144.000,00		
	G	1 Oficial Administrativo	108.000,00		
	D	3 Escriturário a 90.000,00	270.000,00		
	D	1 Datilógrafo	90.000,00		
	B	1 Servente	78.000,00	690.000,00	
		Rep. ao Diretor Geral	80.000,00		
		Rep. a 2 Diretor, a 72.000,00	144.000,00		
		Rep. ao Sub-Diretor	64.000,00		
		Rep. a 5 Chefes a 48.000,00	240.000,00	528.000,00	8.412.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Tabela n. 22

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.07.0		PESSOAL FIXO			
	C-2	1 Diretor Geral	240.000,00		
	C-2	1 Contador Geral	240.000,00		
		EXPEDIENTE			
	C-6	1 Chefe	144.000,00		
	I	1 Oficial Administrativo	120.000,00		
	D	1 Datilógrafo	90.000,00		
	A	1 Servente	72.000,00	906.000,00	
		CONTABILIDADE FINANCEIRA			
	FG	1 Chefe (1/3 do venc. ou rem.)	396.000,00		
	K	3 Contador a 132.000,00	120.000,00		
	I	1 Contabilista	114.000,00		
	H	1 Contabilista	108.000,00	738.000,00	
	G	1 Contabilista			
		CONTABILIDADE PATRIMONIAL			
	C-6	1 Chefe	144.000,00		
	K	1 Contador	132.000,00		
	H	1 Oficial Administrativo	114.000,00		
	G	1 Contabilista	108.000,00		
	E	1 Escriturário	96.000,00	594.000,00	
		Rep. ao Diretor Geral	80.000,00		
		Rep. ao Contador Geral	80.000,00		
		Rep. a 2 Chefes a 48.000,00	96.000,00	256.000,00	2.494.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO

Tabela n. 23

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.07.0		PESSOAL FIXO			
		1 Supervisor	360.000,00		
		1 Secretário	96.000,00		
		1 Datilógrafo	72.000,00		
		1 Contínuo	72.000,00		
		SETOR DO IMP. DE INDÚSTRIA E PROFISSÕES			
		3 Operadores a 144.000,00	432.000,00		
		1 Perfurador	96.000,00		
		1 Conferidor	84.000,00		
		SETOR DO IMP. PREDIAL, TERRITORIAL, ETC.			
		3 Operadores a 144.000,00	432.000,00		
		2 Perfuradores a 96.000,00	192.000,00		
		1 Conferidor	84.000,00		
		Gratificação a 2 funcionários que servirem como chefe do Setor	144.000,00		
					2.064.000,00
					2.064.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS
TESOURARIA GERAL
Tabela n. 24

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
3.10.0		PESSOAL FIXO			
	C-2	2 Tesoureiro Geral a 240.000,00	480.000,00		
	K	2 Tesoureiro aux. a 132.000,00	264.000,00		
	J	1 Ajudante de Tesoureiro	126.000,00		
	G	1 Oficial Administrativo	108.000,00		
	A	1 Servente	72.000,00	1.050.000,00	
		Gratificação aos 2 Tesoureiro Geral, quando em exercício do cargo (contacto directo com o público — Lei n. 2729, de 10-8-955), à Cr\$ 80.000,00	160.000,00		
		Idem, idem, a 2 Tesoureiro-auxiliar, a 44.000,00	88.000,00		
		Idem, idem, ao Ajuçante-Tesoureiro	42.000,00		
		Quebra de Caixa a 2 Tesoureiro Geral	24.000,00		
		Idem, a 2 Tesoureiro-Auxiliar	18.200,00		
		Idem, ao Ajud.-Tesoureiro.	6.300,00	333.500,00	1.383.500,00

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO MATERIAL
Tabela n. 25

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
3.10.0		PESSOAL FIXO			
	C-2	1 Diretor Geral	240.000,00		
	C-6	1 Chefe Expediente	144.000,00		
	C-6	1 Chefe Serviços externos	144.000,00		
	K	1 Contador	132.000,00		
	G	1 Oficial Administrativo	108.000,00		
	E	1 Escriturário	96.000,00		
	D	1 Datilógrafo	90.000,00	954.000,00	
		DIVISÃO DE COMPRAS			
	C-3	1 Diretor	216.000,00		
	E	2 Escriturário a 96.000,00	192.000,00		
	D	1 Escriturário	90.000,00	492.000,00	
		DIVISÃO DO ALMOXARIFADO			
	C-3	1 Diretor	216.000,00		
	J	1 Auxiliar serviços externos	126.000,00		
	J	1 Almocharife	126.000,00	468.000,00	
		Rep. ao Diretor Geral	80.000,00		
		Rep. a 2 Diretor a 72.000,00	144.000,00		
		Rep. a 2 Chefe a 48.000,00	96.000,00	320.000,00	2.240.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
Tabela n. 26

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
3.12.0		PESSOAL FIXO			
	C-3	1 Diretor	216.000,00		
	C-3	1 Sub-Diretor	216.000,00		
	J	1 Inspetor	126.000,00		
	D	1 Escriturário	90.000,00		
	D	1 Datilógrafo	90.000,00		
	H	2 Motorista a 114.000,00	228.000,00		
	C	1 Servente	84.000,00	1.050.000,00	
		ESTATÍSTICA			
	H	1 Estatístico	114.000,00		
	D	1 Datilógrafo	90.000,00	204.000,00	
		AFERIÇÃO			
	C-6	1 Chefe aferidor	144.000,00		
	G	1 Fiscal	108.000,00	252.000,00	
		DISTRITOS			
	C-6	1 Inspetor-Chefe	144.000,00		
	J	8 Inspetor a 126.000,00	1.008.000,00		
	J	1 Fiscal	126.000,00		
	G	25 Fiscal a 108.000,00	2.700.000,00		
	F	11 Fiscal a 102.000,00	1.122.000,00		
	E	18 Fiscal a 96.000,00	1.728.000,00		
	D	56 Fiscal a 90.000,00	5.040.000,00	11.868.000,00	
		Rep. ao Diretor	72.000,00		
		Rep. ao Sub-Diretor	72.000,00		
		Rep. ao Chefe Aferidor	48.000,00		
		Rep. ao Inspetor Chefe	48.000,00		
		Gratificação a 9 Inspetor, a 42.000,00	378.000,00	618.000,00	13.892.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS
MERCADOS PÚBLICOS
Tabela n. 27

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.13.0		PESSOAL FIXO			
		SUPERINTENDENCIA DE MERCADOS			
	L	1 Superintendente	144.000,00		
	H	18 Administrador α 114.000,00	2.052.000,00		
	G	14 Ajudante de Administrador, 108.000,00	1.512.000,00		
	F	3 Cobrador a 102.000,00	306.000,00		
	E	1 Cobrador	96.000,00		
	D	6 Cobrador a 90.000,00	540.000,00		
	C	4 Servente a 84.000,00	336.000,00		
	B	21 Servente a 78.000,00	1.638.000,00		
	A	9 Servente a 72.000,00	648.000,00	7.272.000,00	
		Grat. ao Superintendente ..	48.000,00		
		Grat. a 18 Administrador a 38.000,00	648.000,00		
		Grat. a 14 Ajud. Administ. a 6.000,00	84.000,00	816.000,00	8.088.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS
DÍVIDA PÚBLICA
Tabela n. 28

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.73.4		DESPESAS DIVERSAS			
		FUNDADA INTERNA			
		Amortização e Resgate — Amortização de Apólices da Emissão de 1914		50.000,00	
		Exercícios Findos — Amortização		200.000,00	250.000,00
					250.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
GABINETE DO SECRETARIO
Tabela n. 29

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.80.0		PESSOAL FIXO			
	C-1	1 Secretário	311.040,00		
	C-2	1 Assessor Técnico	240.000,00		
	C-2	1 Assist. Obras e Urbanismo	240.000,00		
	C-3	1 Diretor Expediente	216.000,00		
	J	1 Arquivista Secretário	126.000,00		
	J	1 Arquivista	126.000,00		
	C	1 Servente	84.000,00		
	J	1 Motorista	126.000,00	1.469.040,00	
		SECCAO ADMINISTRATIVA			
	L	1 Arquivista Administrativo	144.000,00		
	G	1 Contabilista	108.000,00		
	D	1 Protocolista	90.000,00		
	D	1 Datilógrafo	90.000,00	432.000,00	
		TESOURARIA			
	J	1 Tesoureiro Ajudante	126.000,00		
	D	1 Datilógrafo	90.000,00	216.000,00	
		Rep. ao Secretário	103.680,00		
		Rep. ao Assessor Técnico	80.000,00		
		Rep. ao Assistente de Obras e Urbanismo	80.000,00		
		Rep. ao Diretor Expediente	72.000,00		
		Grat. ao Assistente Administrativo	48.000,00		
		Quebra de caixa ao Tesoureiro Ajudante	6.300,00		
		Para pagamento de diferença de vencimentos nos termos do art. 47, da Lei n. 4578-A, de 3-8-1960	25.600,00	415.580,00	2.532.620,00
8.80.1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Departamento M. de Engenharia	9.000.000,00		
		Departamento de Limpeza Pública	25.000.000,00		
		Departamento do Patrimônio	500.000,00		
		Departamento de Agricultura	6.000.000,00	40.500.000,00	
8.80.2		Material Permanente	10.000.000,00		
8.80.3		Material de Consumo	18.000.000,00		
8.80.4		Despesas Diversas	1.000.000,00	29.000.000,00	69.500.000,00
					72.032.620,00

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA
Tabela n. 30

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.80.0	PESSOAL FIXO		240.000,00		
	C-2	1 Diretor Geral (Engenheiro)	144.000,00	474.000,00	
	C-6	1 Chefe de Expediente	90.000,00		
	D	1 Datilógrafo			
Divisão de Obras Particulares		216.000,00			
C-3	Divisão de Obras Particulares		216.000,00	792.000,00	
	1 Diretor (Engenheiro)		126.000,00		
	J	1 Arquivista	288.000,00		
	E	3 Fiscal de Obras a Cr\$ 96.000,00	90.000,00		
	D	1 Datilógrafo	72.000,00		
C-3	Divisão de Obras Públicas		216.000,00	972.000,00	
	1 Diretor (Engenheiro)		168.000,00		
	N	1 Engenheiro	144.000,00		
	C-6	1 Chefe de serviços externos	126.000,00		
	J	1 Apontador Geral	114.000,00		
	H	1 Apontador Auxiliar	114.000,00		
	H	1 Desenhista	90.000,00		
	D	1 Datilógrafo			
C-3	Divisão de Urbanismo e Topografia		216.000,00	708.000,00	
	1 Diretor (Engenheiro)		252.000,00		
	J	2 Topógrafo a Cr\$ 126.000,00	126.000,00		
	H	1 Desenhista	114.000,00		
C-3	Divisão de Oficinas, Máquinas e Equipamento		216.000,00	852.000,00	
	1 Diretor (Engenheiro)		144.000,00		
	L	1 Assistente Administrativo	132.000,00		
	K	1 Superint. serviços externos	132.000,00		
	K	1 Mecânico Tratorista	126.000,00		
	J	1 Inspetor de Máquinas	102.000,00		
	F	1 Escriturário			
Representação ao Diretor Geral		80.000,00	556.000,00	4.354.000,00	
Idem a 4 Diretor a Cr\$ 72.000,00		288.000,00			
Grat. ao Chefe de Expediente		48.000,00			
Idem ao chefe serviços externos		48.000,00			
Idem ao Assit. Administrativo		48.000,00			
Sup. dos serviços externos		44.000,00			

DEPARTAMENTO PATRIMÔNIO, ARQUIVO E CADASTRO
Tabela n. 31

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total	
8.80.0	PESSOAL FIXO		240.000,00			
	C-2	1 Diretor Geral	216.000,00	852.000,00		
	C-3	1 Consultor Jurídico	144.000,00			
	L	1 Assessor	96.000,00			
	E	1 Escriturário	84.000,00			
	C	1 Servente	72.000,00			
	A	1 Auxiliar de escritório				
	Protocolo		108.000,00		180.000,00	
	G	1 Oficial Administrativo	72.000,00			
	Patrimônio		144.000,00		678.000,00	
C-6	1 Chefe de Secção	228.000,00				
H	2 Oficial Administrativo a Cr\$ 114.000,00	216.000,00				
G	2 Oficial Administrativo a Cr\$ 108.000,00	90.000,00				
D	1 Escriturário					
Arquivo		144.000,00	528.000,00			
C-6	1 Chefe de Secção	216.000,00				
G	2 Oficial Administrativo a Cr\$ 108.000,00	96.000,00				
E	1 Escriturário	72.000,00				
Cadastro		144.000,00	894.000,00			
C-6	1 Chefe de Secção	336.000,00				
N	2 Engenheiro a Cr\$ 168.000,00	114.000,00				
H	1 Topógrafo	228.000,00				
H	2 Desenhista a Cr\$ 114.000,00	72.000,00				
A	1 Auxiliar de Escritório					
Representação ao Diretor Geral		80.000,00	344.000,00	8.478.000,00		
Grat. ao Consultor Jurídico		72.000,00				
Grat. ao Assessor		48.000,00				
Grat. a 3 Chefe a Cr\$ 48.000,00		144.000,00				

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
Tabela n. 32

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.80.0	PESSOAL FIXO		216.000,00		
	G-3	1 Diretor	144.000,00	460.000,00	
	C-6	1 Chefe de Expediente	72.000,00		
J	1 Apontador				

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
		Secção do Tráfego	144.000,00		
C-6	1	Chefe	108.000,00		
G	1	Ajudante de tráfego	72.000,00	324.000,00	
A	1	Auxiliar de escritório			
		Secção do Serviço Externo	144.000,00		
C-6	1	Chefe	114.000,00		
H	1	Apontador auxiliar	10.000,00		
G	1	Ajudante serviço externo	72.000,00	438.000,00	
A	1	Auxiliar de escritório			
		Secção de Oficinas	144.000,00		
C-6	1	Chefe	108.000,00		
G	1	Ajudante	73.000,00	330.000,00	
B	1	Auxiliar			
		Cremação	126.000,00		
J	1	Administrador	126.000,00	252.000,00	
J	1	Maquinista			
		Representação ao Diretor	72.000,00		
		Grat. a 4 chefes a Cr\$ 48.000,00	192.000,00	264.000,00	2.094.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Tabela n. 33

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.50.0		PESSOAL FIXO	216.000,00		
C-3	1	Diretor	144.000,00		
C-6	1	Chefe de serviços externos	144.000,00		
C-6	1	Chefe de Expediente	108.000,00		
G	1	Fiscal de feiras livres	96.000,00	780.000,00	
E	1	Datilógrafo arquivista	72.000,00		
A	1	Auxiliar de escritório			
		Hórto Municipal	126.000,00		
J	1	Superintendente	108.000,00		
G	1	Jardineiro	102.000,00	408.000,00	
F	1	Auxiliar externo	72.000,00		
A	1	Auxiliar de escritório			
		Bosque Rodrigues Alves	126.000,00		
J	1	Administrador	103.000,00	234.000,00	
G	1	Ajudante			
		Granja Modelo	126.000,00		
J	1	Monitor veterinário	126.000,00	252.000,00	
J	1	Capataz Rural			
		Representação ao Diretor	72.000,00		
		Grat. a 2 chefes a Cr\$ 43.000,00	96.000,00	168.000,00	1.842.000,00

OBRAS E MELHORAMENTOS
Tabela n. 34

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.94.4		DESPESAS DIVERSAS:			
		Para serviço de recuperação e conservação de vias públicas	20.000.000,00		
		Para serviços de terraplanagem e pavimentação de ruas	130.000.000,00		
		Para construção, conservação e reforma de Esc. Municipais	40.000.000,00		
		Para reforma e conservação de próprios municipais	5.000.000,00		
		Para custeio de iluminação pública da cidade	8.000.000,00		
					203.000.000,00
					203.000.000,00

PESSOAL INATIVO
Tabela n. 35

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.90.4		DESPESAS DIVERSAS			
		Aposentados, reformados e disponibilizados			38.000.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA SOCIAL
Tabela n. 36

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.91.4		DESPESAS DIVERSAS			
		Contribuição da P. M. B. plo		40.000,00	
		I. A. P. E. T. C.		600.000,00	
		Contribuição da P. M. B. plo			
		Seguro de Funcionários			
		Contribuição da P. M. B. plo		300.000,00	
		CAEFEP, Dec. Lei federal n. 3209, de 24/11/55			640.000,00

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

INDENIZAÇÃO, REPOSIÇÃO E RESTITUIÇÃO
Tabela n. 37

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.92.4		DESPESAS DIVERSAS Para cumprimento de sentenças judiciais e outras despesas devidas no exercício Para restituição de impostos e taxas municipais Para indenizações diversas		200.000,00 300.000,00 300.000,00	800.000,00

ENCARGOS TRANSITÓRIOS
Tabela n. 38

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.93.4		DESPESAS DIVERSAS Para cobertura de despesas com a Administração e liquidação do Acervo do Extinto Departamento Municipal de Força e Luz Para cobertura de despesas com juros, taxas e comissões de empréstimo bancário	960.000,00 1.000.000,00		1.960.000,00

PRÊMIOS DE SEGUROS E INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE
Tabela n. 39

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.94.4		DESPESAS DIVERSAS Para seguro de Próprios Municipais Para seguro de Vida e Acidentes do pessoal do C. M. B. Para seguro de Vida e Acidentes dos trabalhadores diaristas da P. M. B.		100.000,00 300.000,00 800.000,00	1.200.000,00

PENSÕES DIVERSAS
Tabela n. 40

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
9.95.4		DESPESAS DIVERSAS Pensionados do Município			800.000,00 800.000,00

SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS EM GERAL
Tabela n. 41

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
8.98.4		DESPESAS DIVERSAS Contribuição à SPVEA, 3% a Receita Tributária Contribuição ao Conselho Técnico de Economia e Finanças Contribuição da PMB para o Departamento M. de Estradas de Rodagem (D. M. E. R.) 5% sobre o total da receita prevista, exceto a receita industrial (Lei n. 533, de 23-5-1949) Subvenções a escolas particulares diurnas e noturnas Subvenção ao Posto de Defesa Sanitária Vegetal do Pará .. Auxílio ao Instituto Histórico e Geográfico do Pará Auxílio ao Instituto Santa Catarina Labouré Auxílio ao Centro Israelita do Pará (Lei n. 3327, de 24-8-1957) .. Auxílio à Escola do Serviço Social do Pará Auxílio à União Acadêmica Paraense (UAP) Auxílio à União dos Estudantes dos Cursos Secundários do Pará (UESCP) Auxílio à Federação Educacional Infante Juvenil Auxílio ao Teatro dos Estudantes do Pará Auxílio ao Asilo Bom Pastor (Lei n. 1854, de 17-8-1953) .. Auxílio à Igreja de São José de Queluz (Lei n. 2041, de 23-1-1954) Auxílio à Federação de Esportes Universitários do Pará ..	16.374.000,00 10.000,00 31.253.000,00 300.000,00 150.000,00 24.000,00 24.000,00 24.000,00 12.000,00 36.000,00 20.000,00 48.000,00 6.000,00 24.000,00 10.000,00 6.000,00		

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
		Auxílio à Escola da Irmã Carolina de Carvalho, Hospital de Isolamento do Estado (Lei n. 2877, de 29-10-1953)	12.000,00		
		Auxílio à Academia Paraense de Letras (Lei n. 1865 de 21-8-1953)	12.000,00		
		Auxílio à Ordem dos Advogados do Brasil (Lei n. 3340, de 13-9-1956)	48.000,00		
		Auxílio ao Conservatório de Belas Artes do Pará (Lei n. 2598, de 18-1-1955)	24.000,00		
		Auxílio ao Norte Teatro Escola	6.000,00		
		Auxílio à Federação das Sociedades Benéficas do Pará	48.000,00		
		Auxílio ao Externato "9 de Janeiro" (Lei n. 3884, de 21-8-1957)	18.000,00		
		Auxílio à Associação Paraense dos Servidores Públicos	12.000,00		
		Auxílio à Sociedade Mútua dos Funcionários do Fisco Municipal	18.000,00		
		Auxílio ao Clube Municipal "Julio Cesar"	180.000,00		
		Auxílio ao Ginásio Na. Sa. de Lourdes de Icoaraci	18.000,00		
		Auxílio à Federação Pestalozzi do Pará (Lei n. 4843, de 17-5-1951)	240.000,00		
		Auxílio ao Clube Benéfico "Coronel Fontoura" (Lei n. 4669, de 25-8-1960)	20.000,00		
		Auxílio à Orquestra Sinfônica Paraense	24.000,00		
		Auxílio à Liga Paraense Contra a Tuberculose	60.000,00		
		Auxílio ao Clube das Mães (Órgão Social Interno da Escola Alcindo Caceta)	10.000,00		
		Auxílio à Escola S. Pio X, que funciona na Paróquia de Santa Terezinha no Bairro do Jurunas	24.000,00		
		Auxílio ao "Lar de Maria" ... Contribuição ao Hospital do Pronto Socorro de 50% sobre a cobrança do Imposto de Diversões Públicas (Lei n. 4794, de 11-4-1961)	5.000.000,00		
		Auxílio à Venerável Ordem 3ª. de São Francisco, idem, de 7,5%	750.000,00		
		Auxílio à Pia União do Pão de Santo Antônio, idem de 7,5%	750.000,00		
		Auxílio à Santa Casa de Misericórdia do Pará, idem, de 35%	3.500.000,00		
		Auxílio em Geral	800.000,00		
					59.932.500,00
					59.932.500,00

DIVERSOS
Tabela n. 42

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
9.99.4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para pagamento de salário família	4.800.000,00		
		Para pagamento de gratificação por tempo de serviço	4.200.000,00		
		Para pagamento de gratificação a funcionários, de acordo com o item 30., do art. 133, da Lei n. 749, de 24/12/53	2.000.000,00		
		Para pagamento de funções gratificadas, de acordo com o § 30. do art. 35, da Lei n. 4578 A, de 3/8/1960	684.000,00		
		Para pagamento de anuidade correspondente à filiação do Município de Belém na Associação Brasileira de Assistência aos Municípios (IBAM) — Lei n. 4068, de 21/5/58	50.000,00		
		Para custeio do serviço de Tomadas de Contas, Balanços e Orçamentos	700.000,00		
		Para substituição de funcionários	700.000,00		
		Para ajuda de custo, diárias e transportes de funcionários quando em serviço fora da sede	800.000,00		
		Para pagamento de bonificação especial a oficiais, sargentos e praças do C. M. B., nos termos da Lei n. 4749, de 27/11/60	200.000,00		
		Para pagamento de auxílio natalidade ao funcionário municipal nos termos da Lei n. 4798, de 24-11-1960	100.000,00		
		Para pagamento de pecúlio ao funcionário municipal			

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Cód. Geral	Padrão ou Classe	Especificação	Parcial	Sub-total	Total
		nos termos da Lei n. 4249 de 5-8-59			
		Para pagamento de gratificação prêmio ao funcionário municipal, nos termos da Lei n. 4344, de 24-8-59	300.000,00		
		Percentagem	230.000,00		
		Para pagamento das percentagens a seguir determinadas:			
		2,5% ao Procurador Geral s/o total da cobrança efetuada pelo referido Departamento	12.000.000,00		
		1,5% aos Procuradores da Procuradoria Geral, idem, idem, 1% ao Chefe da 1a. Secção			
		2% aos demais funcionários da Procuradoria Geral, divididos proporcionalmente aos vencimentos			
		10% à Fiscalização Municipal s/a arrecadação mensal do Imp. s/ Diversões Públicas ..			
		8% ao aferidor e fiscais auxiliares s/a cobrança externa dos Impostos de Licença Gerais e Comércios Volante e Anúncios e Preconícios (Lei n. 2577, de 17-1-55)			
		1% ao funcionário encarregado da cobrança do Imposto de Licença de Veículos e de Licença para construção de prédios s/o total da arrecadação parcelada.			
		50% aos funcionários designados para em comissão procederem a revisão do lançamento de impostos municipais s/o total das multas aplicadas na forma da lei e efetivamente recolhidas aos cofres municipais			
		2% aos funcionários do Departamento da Fazenda s/o total da arrecadação do Imposto de Indústria e Profissões e Imposto Predial (Leis ns. 2923, de 21/11/55 e 3339, de 11/9/56)			
		8% aos funcionários encarregados da cobrança de aluguéis de Próprios Municipais (Casas residenciais), e de Taxa de Turismo e Hospedagem s/o total da arrecadação efetuada (Lei n. 2577, de 17/1/55)			
		5% aos funcionários encarregados da cobrança da Taxa de Limpeza Pública			
		15% ao Inspetor de Máquinas do DME da Secretaria de Obras, s/a cobrança da Taxa de Vistorias de Máquinas, Geradores Motores, etc.			
		2% aos cobradores das Usinas de Eletricidade de Icoaraci e Mosqueiro s/a receita de consumo de energia elétrica daquelas Vilas			
		5% aos funcionários designados para cobrança externa s/obre o total da cobrança externa do Imposto de Localização			
		50% s/obre as multas cobradas pelo DME, na proporção de 30% para os fiscais de obras e os 20% restantes para rateio entre os funcionários da 1a. Divisão e o Diretor do DME (Lei n. 3217, de 11-7-56)			
		1% s/obre a arrecadação mensal da Procuradoria Geral ao Hospital do Pronto Socorro (Lei n. 4794, de 11-4-61)			
		1% s/obre a arrecadação mensal da Procuradoria Geral ao Instituto "Ofir de Lóiola" (Lei n. 1276, de 10-8-51)			
		Custeio Geral			
		Para custeio de festas cívicas e tradicionais	200.000,00		
		Publicações e impressos oficiais	2.000.000,00		
		Para custeio de recepções e representações oficiais	800.000,00		
		Para custeio do Serviço de Turismo e Certames	1.200.000,00		
		Idem, idem, de expropriações por utilidade pública	2.000.000,00		
		Idem, idem, de serviços telefônicos, rádio difusão e telegrafo	300.000,00		
		Idem, idem, de aquisição e conservação de obras e artes	200.000,00		
		Para custeio de serviços de alistamento militar	250.000,00		
		Eventuais			
		Para despesas não classificadas no orçamento	4.000.000,00		
		Para ocorrer despesas com pagamento de juros e comissões bancárias, s/ cobrança de impostos municipais	1.200.000,00		
					38.934.000,00
					38.934.000,00

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Belém para o exercício de 1962.

P A R E C E R

Dando cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei n. 133, de 31 de dezembro de 1948 (Lei Orgânica dos Municípios) o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou à consideração deste Legislativo, o projeto de lei, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Belém, para o exercício de 1962.

Ao cumprir o disposto legal em aprêço, foram observadas pelo Poder Executivo na proposta do Orçamento da Comuna para o exercício de 1962, o dispositivo referente à matéria, especificado na Lei Orgânica dos Municípios pelo artigo 62 e seus parágrafos.

A proposta Orçamentária prevê, no que tange à Receita, uma previsão de arrecadações na ordem de Cr\$ 632.060.000,00 (seiscentos e trinta e dois milhões e sessenta mil cruzeiros).

Por outro lado, a Mensagem à Despesa em Cr\$ 675.291.402,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões, duzentos e noventa e hum mil quatrocentos e dois cruzeiros), com um "deficit" inicial na ordem de Cr\$ 43.231.402,00 (quarenta e três milhões duzentos e trinta e hum mil quatrocentos e dois cruzeiros).

Separadamente, passemos a analisar a proposta, em suas partes essenciais:

Receita: — Estimada pelo artigo primeiro do projeto, o movimento das Receitas Orçamentárias está plenamente detalhada, constatando-se um acréscimo de Cr\$ 189.100.000,00 (cento e oitenta e nove milhões e cem mil cruzeiros) sobre a previsão da Receita do exercício financeiro de 1961, o que é um pouco razoável face a inflação determinada no país.

Vale ressaltar aqui, omissão na proposta Orçamentária, da taxa de pavimentação, criada por Lei, vindo reduzir o "deficit" de pelo menos Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) e que deveria figurar sob o Código Geral 1.26.1.

Por outro lado, também houve omissão, na taxa de iluminação pública, Código Geral 1.19.2 deduzindo ainda mais o "deficit" apresentando na ordem de Cr\$ 3.950.000,00 (três milhões novecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Face ao exposto apresentamos as seguintes emendas:

No artigo 1o. onde se lê Cr\$ 632.060.000,00 (seiscentos e trinta e dois milhões e sessenta mil cruzeiros) leia-se Cr\$ 651.010.000,00 (seiscentos e cinquenta e hum milhões e

dez mil cruzeiros) no quadro da classificação da Receita ordinária tributária de Cr\$ 545.830.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco milhões e oitocentos e trinta mil cruzeiros) aumente-se para Cr\$ 564.780.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro milhões setecentos e oitenta mil cruzeiros) e a soma total da Receita ordinária de Cr\$ 573.650.000,00 (quinhentos e setenta e três milhões seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 592.600.000,00 (quinhentos e noventa e dois milhões seiscentos mil cruzeiros); concluindo a soma total da Receita passa a ser Cr\$ 651.010.000,00 (seiscentos e cinquenta e hum milhões e dez mil cruzeiros).

No parágrafo único do artigo primeiro, incluam-se as "taxas de Iluminação Pública" sob o Código Geral 1.19.2 com uma previsão de Cr\$ 3.950.000,00 (três milhões novecentos e cinquenta mil cruzeiros) e de "Pavimentação" sob o Código Geral 1.26.1 com a previsão orçamentária de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

Em decorrência das alterações sugeridas o "deficit" orçamentário foi reduzido para Cr\$ 24.281.402,00 (vinte e quatro milhões duzentos e oitenta e hum mil e quatrocentos e dois cruzeiros).

O artigo segundo e seu respectivo parágrafo único tratam da fixação da Despesa Orçamentária do Município.

Vale ressaltar que a fixação da Despesa Orçamentária em face da lei recente que majorou os vencimentos do funcionalismo municipal, deve ser totalmente modificada, e essas alterações serão feitas por ocasião da discussão do projeto quando apresentarmos emendas substitutivas nas respectivas tabelas Orçamentárias.

Finalmente o artigo terceiro o Poder Executivo a fazer operação de crédito por antecipação da Receita até o valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) está perfeitamente enquadrado no inciso I do parágrafo primeiro do artigo 62 da Lei Orgânica dos Municípios.

Este é o parecer, S. M. J.

Sala das Sessões da Comissão de Economia e Finanças,
21 de julho de 1961.

Vicente Paula Quelros
Relator

Manoel de Almeida Coelho
Presidente

Olavo Sousa Rocha
Vice - Presidente